



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

RELATÓRIO ANUAL

Corregedoria Regional

 2024

 12ª Região - SC

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no [art. 114 da Constituição Federal de 1988](#).

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição [regimental](#) (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - [credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação](#) -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

A Corregedoria busca contribuir de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

Este relatório anual apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho fiscalizatório, orientativo e colaborativo às unidades judiciárias realizado pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais, conforme determinado no inc. VII do art. 30 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal. Além disso, apresenta informações sobre a atuação nos processos de competência exclusiva do Corregedor e sobre todos os projetos e ações de iniciativa ou participação da Corregedoria Regional.

• DO RELATÓRIO ANUAL DE 2024

Em cumprimento ao art. 30, inc. VII, do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#), apresento o Relatório Anual referente ao exercício de 2024, com o objetivo de informar magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados sobre as ações empreendidas pela Corregedoria Regional no decorrer do ano.



Serão apresentadas neste relatório as atividades ordinárias e extraordinárias desenvolvidas pela Corregedoria Regional, bem como os dados mais relevantes sobre a movimentação processual da 1ª instância, organizados em gráficos comparativos. Ressalta-se que informações estatísticas detalhadas estão disponíveis na página do Tribunal na *internet*: <https://portal.trt12.jus.br/estatistica>.



Portal de
Estatística

Equipe da Corregedoria Regional



* Da esquerda para a direita: Silvana Simões de Oliveira, Patricia Michels Sandrini, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Desembargador-Corregedor Narbal Antônio de Mendonça Fileti, Roberto Ortiz, Juiz Auxiliar Ozéas de Castro, Iran Edson de Castro, Eriton Carneiro Guedes, Elise Haas de Abreu, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi.

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. A CORREGEDORIA | 5 |
| 1.1. Atribuição..... | 5 |
| 1.2. Estrutura..... | 5 |
| 1.2.1. Estrutura organizacional..... | 6 |
| 1.2.2. Estrutura funcional..... | 6 |
| 1.3. Âmbito de Atuação..... | 7 |
| 1.4. Juiz Auxiliar da Corregedoria..... | 7 |
| 2. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA | 9 |
| 2.1 Correições ordinárias..... | 10 |
| 2.1.1. Processo de trabalho das correições ordinárias..... | 11 |
| 2.1.2. Ata de correição..... | 11 |
| 2.1.3. Análise de processos e de procedimentos..... | 13 |
| 2.1.4. Determinações e recomendações..... | 14 |
| A) Principais determinações constantes nas atas..... | 14 |
| B) Principais recomendações constantes nas atas..... | 15 |
| 2.1.5. Reuniões nas unidades judiciárias..... | 16 |
| 2.1.6. Pós-correição..... | 16 |
| 2.1.7. Automatização dos processos de trabalho..... | 17 |
| 2.2 Processos de competência exclusiva da Corregedoria..... | 19 |
| 2.3 Projetos e ações..... | 20 |
| 2.3.1 Projetos..... | 20 |
| A) PapoCOR..... | 20 |
| B) Programa Ada..... | 21 |
| C) Illumina12..... | 23 |
| 2.3.2 Ações..... | 24 |
| A) Regularização dos registros do BNDT..... | 24 |
| B) Tratamento de valores ínfimos em processos pós-Garimpo..... | 24 |
| 2.4 Núcleo de Cooperação Judiciária..... | 25 |
| 2.5 Orientações normativas exaradas pela Corregedoria..... | 27 |
| 2.5.1 Portarias da Corregedoria..... | 27 |
| 2.5.2 Portarias conjuntas..... | 27 |

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 2.6 | Processos de promoção, remoção, acesso e convocação de juízes(as) ... | 29 |
| 2.6.1 | Promoção de magistradas(os) | 29 |
| 2.6.2 | Remoção de Juízes(as) titulares | 30 |
| 2.6.3 | Convocação de Juízes(as) para atuação no Tribunal..... | 30 |
| 2.7 | Participação em eventos..... | 30 |
| A) | Participações do Desembargador-Corregedor | 30 |
| B) | Participações do Juiz Auxiliar da Corregedoria | 31 |
| C) | Outras participações da Corregedoria | 31 |
| 2.8 | Participação em comissões, comitês e núcleos | 32 |
| A) | Participação do Corregedor-Regional..... | 32 |
| B) | Participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria..... | 33 |
| C) | Participação dos(as) servidores(as) da Corregedoria Regional | 33 |
| 2.9 | Diárias pagas à Corregedoria Regional | 35 |
| 2.10 | Garimpo | 35 |
| 2.10.1 | Capacitação dos usuários | 35 |
| 2.10.2 | Criação de modelos internos | 36 |
| 2.10.3 | Criação da Divisão de Análise e Apoio – Diap..... | 37 |
| 2.10.4 | Análise de Proads e Correição | 37 |
| 2.10.5 | Projeto Garimpo na <i>internet</i> | 38 |
| 2.10.6 | Criação de Proad-Garimpo | 38 |
| 2.10.7 | Resultados..... | 39 |
| A) | Contas judiciais e recursais trabalhadas/analizadas pela Diap | 40 |
| B) | Evolução dos valores liberados pelas varas do trabalho..... | 40 |
| C) | Redução de contas com saldo e nas contas não associadas..... | 40 |
| 2.10.8 | Conclusão | 42 |
| 3. | PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS | 43 |
| 3.1 | Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST | 43 |
| 3.2 | Dados Estatísticos | 46 |
| 3.2.1 | Cargos de Juízes(as)..... | 46 |
| 3.2.2 | Movimentação Processual | 46 |
| A) | Fase de Conhecimento..... | 46 |
| B) | Cumprimento de Sentença..... | 48 |
| C) | Processos em tramitação no primeiro grau | 48 |
| 3.2.3 | Prazos Médios | 49 |

| | | |
|-------|--|----|
| A) | Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença | 50 |
| B) | Do início ao encerramento da liquidação | 50 |
| C) | Do Início ao encerramento da Execução | 50 |
| D) | Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo | 51 |
| 3.2.4 | Arrecadação e Valores Pagos..... | 51 |
| A) | Arrecadação | 51 |
| B) | Valores pagos | 52 |
| 4. | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 53 |

1. A CORREGEDORIA

1.1. ATRIBUIÇÃO

A Corregedoria é órgão do Tribunal, conforme disposto no inc. V do art. 3º do [Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#), e é dirigida pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, cujas atribuições se encontram definidas no art. 30 daquele regramento.



Regimento
Interno

Cabe à Corregedoria Regional a fiscalização, disciplina e orientação, exercendo correição permanente, ordinária e extraordinária, geral e parcial, sobre os órgãos de primeiro grau, visando assegurar o regular funcionamento da Justiça e a disciplina judiciária.

Ao velar pelo bom funcionamento regular dos serviços judiciários de primeira instância, expede provimentos, portarias, recomendações. Compete ao órgão, ainda, a autuação e análise de expedientes administrativos relativos à boa ordem processual, inclusive disciplinares em face de juízes(as) de primeiro grau.

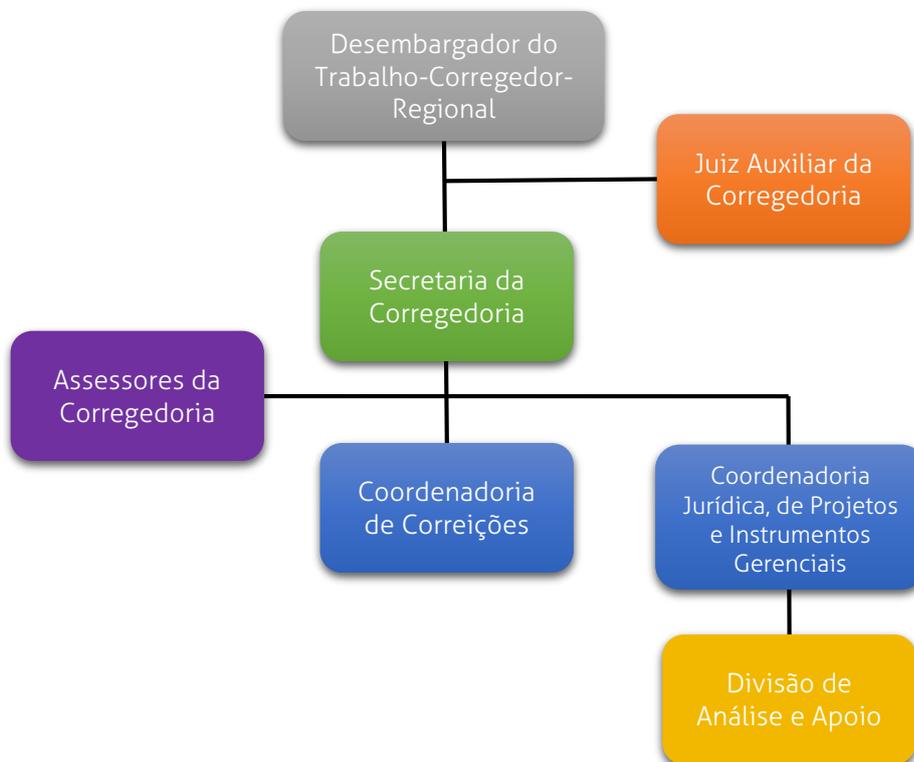
Na atual gestão, além das funções essenciais de orientação e fiscalização, a Corregedoria Regional atuou de forma colaborativa com as unidades judiciárias de primeiro grau, desenvolvendo e participando de projetos que buscam agilizar o trabalho da primeira instância. Essas iniciativas incluem a implementação de ferramentas de automatização, novos sistemas e ações específicas, conforme será detalhado neste relatório.

1.2. ESTRUTURA

No início da gestão, a estrutura da Corregedoria Regional foi reorganizada com a convocação de Juiz Auxiliar da Corregedoria, desempenhada por juiz(iza) de primeiro grau indicado pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional.

Também foi criada a Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais - COJPG, que passou a contar com a [Divisão de Análise e Apoio – Diap](#) (Proad nº 242/2024) como unidade subordinada. Para viabilizar essas mudanças, foi transformada a função de Assessor(a) da Corregedoria para Coordenador(a), criada a função de Diretor(a) de Divisão e realizados remanejamentos internos.

1.2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



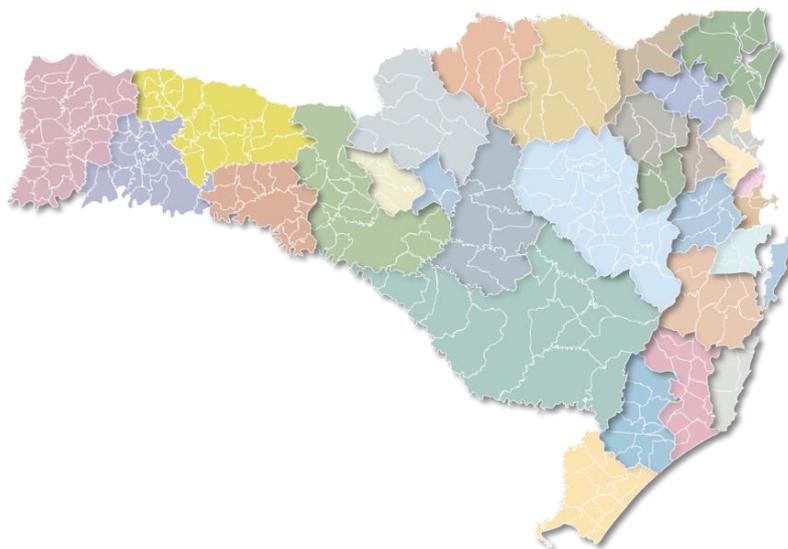
1.2.2. ESTRUTURA FUNCIONAL

| Gestão 2023-2025 | | | |
|---|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional | | Narbal Antônio de Mendonça Fileti | |
| Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional | | Ozéas de Castro | |
| Secretaria da Corregedoria | Secretária da Corregedoria | Silvana Schaarschmidt | |
| | Assessor Jurídico | Roberto Ortiz | |
| | Assessora | Elise Haas de Abreu | |
| Coordenadoria de Correições | Coordenador | Geison Alfredo Arisi | |
| | Assistente Especializado | Iran Edson de Castro | |
| | Assistente Especializada | Patricia Michels Sandrini | |
| | Assistente Especializada | Suzi Gonçalves da Silva Silveira | |
| Coordenadoria Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais | Coordenadora | | Jamile Cury Cecato de Carvalho |
| | Divisão de Análise e Apoio | Diretor | Eriton Carneiro Guedes |
| | | Assistente Especializada | Silvana Simões de Oliveira |

Obs: Para auxílio nos trabalhos do Garimpo, o Exmo. Corregedor disponibilizou a servidora Nadia Aparecida Martins Medeiros, lotada em seu Gabinete, para colaboração na Corregedoria.

1.3. ÂMBITO DE ATUAÇÃO

A Corregedoria Regional, de acordo com o [art. 30 do Regimento Interno deste Regional](#), realiza correição permanente sobre os órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho no Estado de Santa Catarina.



1.4. JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

O atual Corregedor-Regional convocou Juiz Auxiliar da Corregedoria para atender às novas diretrizes e rumos adotados. A [Portaria SEAP nº 157, de 4 de dezembro de 2023](#), regulamenta a convocação de juiz(íza) titular de vara do trabalho para essa função e estabelece suas atribuições.

A seguir, as principais atribuições da função de Juiz(íza) Auxiliar da Corregedoria Regional:

- Praticar atos delegados pelo(a) Corregedor(a)-Regional;
- Atuar nos procedimentos, atos e assuntos a serem apreciados pela Corregedoria Regional, e manifestar-se, quando necessário;
- Revisar atos a serem submetidos ao(à) Corregedor(a)-Regional;
- Elaborar e revisar minutas de atos normativos de competência da Corregedoria Regional inerentes às suas atribuições, submetendo-as à aprovação do(a) Corregedor(a)-Regional;
- Analisar, determinar e elaborar estudos sobre matérias de interesse da Corregedoria Regional;
- Interagir com os demais setores do Tribunal, de 1º e 2º Graus, podendo solicitar informações para fins de subsidiar as decisões do(a) Corregedor(a)-Regional;
- Manter interlocução com os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais e instituições públicas e privadas a fim de assegurar a concretização dos projetos e medidas, com análise e encaminhamento apropriado ao(à) Corregedor(a)-Regional;

- Acompanhar e auxiliar o(a) Corregedor(a)-Regional nas correições ordinárias e extraordinárias;
- Coordenar o processo de contínua revisão e atualização dos Provimentos da Corregedoria Regional;
- Acompanhar a elaboração e execução de planos de trabalho para aprimoramento e cumprimento das Metas do CNJ aplicadas à Justiça do Trabalho; e
- Proferir despachos e decisões necessárias ao trâmite e solução dos Proads em que tramitam as consultas relativas aos Garimpo, conforme [Portaria CR nº 1/2024](#).

2. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA

Em 2024, a Corregedoria Regional desempenhou suas atribuições essenciais, realizando correições em todas as unidades de 1º grau e instruindo e processando os feitos de sua competência (Reclamação Disciplinar, Correição Parcial, Pedido de Providência, Expedientes, entre outros). Também atendeu advogados(as) e jurisdicionados, e atuou intensivamente no Projeto Garimpo. Outro enfoque, com o objetivo de melhorar a celeridade e a transparência na entrega da prestação jurisdicional foram as várias ações de colaboração.

A seguir, algumas das ações realizadas em 2024:



Correições ordinárias em todas as unidades judiciárias de 1º Grau.



Participação nos Fóruns Nacionais das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho (FONACOR).



Julgamento, no prazo, dos processos de competência exclusiva do Corregedor.



Participação em todos os eventos do Colégio de Presidentes e Corregedores Trabalhistas (Coleprecor).



Publicação dos Atos CR, Editais de Correição e Portarias Conjuntas tratando das correições, orientações e recomendações ao 1º grau.



Encaminhamento de 48 Ofícios Circulares.



Saneamento de 63.356 contas do Garimpo, com direcionamento de R\$ 37.724.439,19 para quem de direito.



Encaminhamento à Administração, das solicitações realizadas pelos(as) servidores(as), juízas(es) e/ou advogadas(os) durante as correições.



Desenvolvimento de projetos relativos a soluções no eixo SPA (Simplificação, Padronização e Automatização), constantes no Programa ADA.



Lançamento do PapoCOR, visando à melhoria na comunicação entre Corregedoria e primeiro grau. Realização de 15 edições em 2024. Participação de 73,5% do público-alvo.

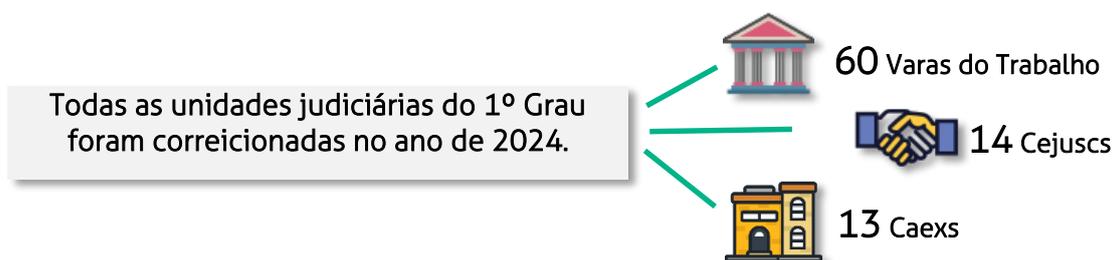


Desenvolvimento do Illumina12, painel gerencial do primeiro grau.

2.1 CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

As correições ordinárias foram realizadas na forma do art. 152 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#), compreendendo as seguintes atividades:

- 1) Análise dos processos e dados das unidades judiciárias - realizada antecipadamente na sede da Corregedoria Regional;
- 2) Deslocamento do Corregedor e do Juiz Auxiliar, acompanhados da Secretária, do Coordenador de Correições e de membros da equipe da Corregedoria até as unidades para realizar reuniões de orientações e recomendações com magistrados(as), servidores(as) e advogados(as), além do atendimento aos jurisdicionados.



Todos os processos da 12ª Região tramitam no PJe.

Durante as correições foi reservado horário para realização de reuniões com advogados(as) e partes que manifestaram interesse, bem como foram realizadas reuniões com magistrados(as) e diretores(as) de secretaria.



As correições ordinárias foram iniciadas em 26-02-2024 e concluídas em 08-11-2024, conforme [Ato CR nº 05/2024](#).

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria participou de todas as correições ordinárias realizadas em 2024, desempenhando papel fundamental nas reuniões com os(as) diretores(as) das varas do trabalho, dos Cejuscs e das Caexs.



2.1.1. PROCESSO DE TRABALHO DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS

O processo de trabalho das correições ordinárias foi atualizado, especialmente em relação às ações pós-correição, para otimizar e ampliar as análises que decorrem das recomendações e determinações expedidas nas correições.

Até 2023 eram reanalisadas as determinações e recomendações após 120 dias da correição, mas apenas nas unidades que apresentavam questões mais relevantes ou complexas que necessitavam de maior atenção.

Em 2024, a Corregedoria passou a reanalisar as determinações e recomendações que constaram na ata de correição de todas as varas do trabalho, Cejuscs e Caexs após 45 dias da correição.



Consulte o [detalhamento do processo de trabalho das correições ordinárias](#).



2.1.2. ATA DE CORREIÇÃO

Em 2024, a ata de correição manteve a utilização de princípios de legal design e visual law, para tornar as informações mais acessíveis a todas(os).

Uma das subáreas do *Legal Design*, foca no uso de elementos visuais para tornar a informação jurídica mais acessível.

Aplicação do *design* ao Direito para tornar os sistemas e serviços jurídicos mais centrados no ser humano, utilizáveis e satisfatórios

O modelo da ata foi inspirado na ata da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a incorporação de recursos visuais que tornam a leitura atrativa. As cores, fontes, elementos gráficos e formas geométricas utilizados nas atas de correição e neste Relatório Anual seguem a identidade visual da Justiça do Trabalho.

Cores:

| | Cores Principais | | | | Cores de Apoio | |
|----------------|---------------------|-----------------|--------------------|-------------|----------------|-------------------|
| Escala Pantone | 7694 C | 641 C | 335 C | 339 C | 116 C | 120 C |
| CMYK | C 100 M 57 Y 9 K 52 | C 100 M 23 K 19 | C 97 M 6 Y 69 K 19 | C 84 Y 59 | M 14 Y 100 | M 5 Y 64 |
| RGB | R 1 G 66 B 106 | G 103 B 160 | G 123 B 95 | G 179 B 136 | R 255 G 205 | R 251 G 219 B 101 |
| HEX/HTML | #01426A | #0067A0 | #007B5F | #00B388 | #FFCD00 | #FBD865 |

Fontes:

Bebas Neue e Aller são as fontes que compõem a marca. As fontes e seus respectivos pesos devem ser usados conforme o exemplo abaixo.



BEBAS NEUE THIN
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE LIGHT
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE BOOK
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE REGULAR
ABCDEFGHIJKL 0123456789

BEBAS NEUE BOLD
ABCDEFGHIJKL 0123456789

Aller Light
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Light Italic
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Regular
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Regular Italic
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Bold
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

Aller Bold Italic
ABCDEFGHIJKL abcdefghijkl
0123456789

LOREM IPSUM DOLOR SIT AMET
CONSECTETUR ADIPISCING ELIT

LOREM IPSUM DOLOR SIT AMET, CONSECTETUR ADIPISCING ELIT, SED DO EIUSMOD TEMPOR INCIDIDUNT UT LABORE ET DOLORE MAGNA ALIQUA. UT ENIM AD MINIM VENIAM, QUIS NOSTRUD ENERCIATION ULLAMCO LABORIS NISI UT ALIQUIP EX EA COMMODO CONSEQUAT. DUIS AUTE IRURE DOLOR IN REPREHENDERIT IN VOLUPTATE VELIT ESSE CILUM DOLOR EU FUGIAT NULLA PARIATUR. EXCEPTUR SINT OCCAEAT CUPIDATAT NON PROIDENT, SUNT IN CULPA QUI OFFICIA DESERUNT MOILLIT ANIM ID EST LABORUM.

JUSTIÇA DO TRABALHO

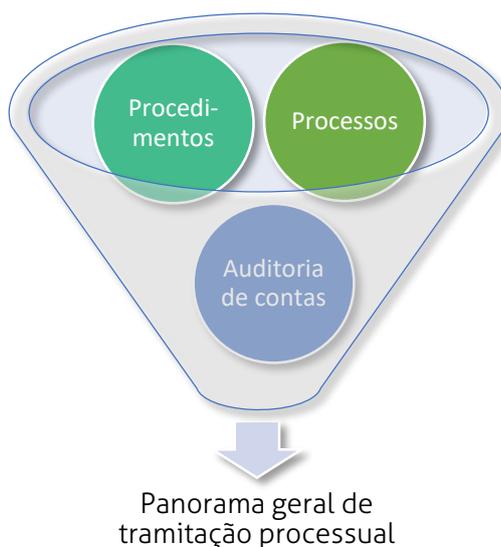
Formas:



Consulte as [atas de correição na página da Corregedoria no portal do TRT12.](#)

2.1.3. ANÁLISE DE PROCESSOS E DE PROCEDIMENTOS

Antes de cada correição ordinária são analisados processos e procedimentos das varas do trabalho, das caexs e dos cejuscs que passarão pela correição. Também é feita auditoria nas contas para verificar se a liberação de valores está regular. Essas análises ajudam a obter visão geral da tramitação dos processos na unidade.



Quando são identificados problemas ou incorreções, a unidade judiciária recebe, antecipadamente, um arquivo com determinações ou recomendações para corrigir essas questões.

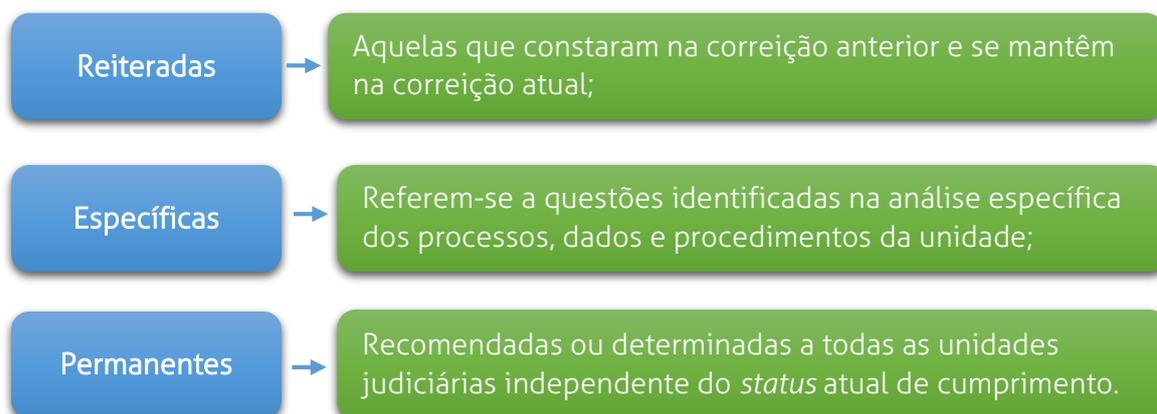
Essa prática de enviar as determinações e recomendações antes da correição e verificar seu cumprimento na correição tem se mostrado essencial para corrigir e resolver inconsistências, em vez de apenas apontá-las. Além disso, fortalece a parceria entre a Corregedoria e as varas do trabalho, contribuindo para melhorar os procedimentos.

Também são analisados dados estatísticos relativos à movimentação processual da unidade e à produtividade de magistrados(as) e de oficiais de justiça, com o apoio de sistemas como o PJe, o e-Gestão e do painel Illumina12. Os dados do IGEST são examinados detalhadamente, contribuindo para entender o cenário da unidade, destacando os pontos positivos e os que precisam de melhorias.

I 2.1.4. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional, além de fiscalizar os procedimentos, orienta as unidades judiciárias sobre boas práticas verificadas na 12ª Região. As atas elencam os problemas específicos identificados nas análises, com determinação ou recomendação para efetiva correção, e apresentam sugestão de soluções baseadas nos dados estatísticos. Essa indicação concreta auxilia as unidades judiciárias a implementar as correções necessárias, e evidencia aquelas que demandam uma atuação maior desta Corregedoria Regional.

As determinações e as recomendações estão subdivididas, conforme o caso, em:



Quando necessário, a Corregedoria determina a apresentação de plano de trabalho para resolver determinada situação, como, por exemplo: a designação de audiências para datas muito distantes, a elevada quantidade de processos fora de pauta, a demora na análise de petições e a excessiva demora na tramitação dos processos.

I A) PRINCIPAIS DETERMINAÇÕES CONSTANTES NAS ATAS

Seguem abaixo as principais determinações que constaram nas atas de correição em 2024, não excluindo outras que porventura podem ter sido realizadas.



Abster-se de arquivar processo sem agregar aos autos o extrato de todas as contas zeradas (CEF e BB), associadas aos respectivos processos, pois é comum a existência de diversas contas abertas em um único, sendo responsabilidade do(a) diretor(a) fiscalizar a tarefa.



Abster-se de liberar valores por ofício, devendo fazê-lo por meio dos sistemas SIF/SISCONDJ, conforme disposto no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). O uso de ofício deve ocorrer apenas em casos excepcionais, a exemplo de contas muito antigas na CEF, saque do Fundo de Garantia ou transferência para juízos de outros ramos do Poder Judiciário ou de persistente indisponibilidade dos sistemas oficiais.



Regularizar, no prazo determinado em cada correição, a depender da situação real da unidade, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2019 (Pós-Garimpo).



Preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença dos(as) magistrados(as), nos Fóruns.



Regularizar e manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPrec.



Evitar manter processos à margem da pauta.



Observar o disposto no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#), que trata do prazo de designação de audiências. Dependendo do caso há determinação específica para que seja realizada quantidade mínima de audiências de instrução, definida na correição, para a observância do referido artigo.



Constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.



Que os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências das dependências da unidade judiciárias nos casos exigidos pelo regramento próprio.

| B) PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NAS ATAS

Abaixo estão as principais recomendações registradas nas atas de correição em 2024, sem excluir outras que possam ter sido realizadas.



Buscar formas de aumentar o percentual de processos tramitando pelo Juízo 100% Digital para, no mínimo, 80%, conforme Meta estabelecida na 1ª Reunião de Análise Estratégica realizada em 29-04-2024, deste Regional.



Observar um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas de forma liquidada.



Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, é indicado o que deve ser foco de atuação de cada unidade judiciária.

2.1.5. REUNIÕES NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Durante as correições são realizadas reuniões com juízes(as), advogados(as) e diretores(as), com apresentação dos dados e resultados da correição e discutidas soluções. São realizadas reuniões também com os(as) diretores(as) das Caexs e Cejuscs.



Em 2024, também foram realizadas duas reuniões no Foro de Blumenau, uma com Diretores(as) das unidades e Caex, outra com Magistrados(as) do Foro, alguns meses após a correição, para tratar de questões que demandavam acompanhamento mais específico, novas orientações e colaboração especificamente em relação à elaboração de alvarás e atuação da Caex.

2.1.6. PÓS-CORREIÇÃO

Nas correições, as situações em desacordo com normas ou procedimentos são objeto de recomendação ou determinação exaradas pelo Corregedor, visando a melhorar o desempenho da vara do trabalho e a prestação jurisdicional.

As varas do trabalho, os Cejuscs e as Caexs em geral possuem prazo de 45 dias para informar o cumprimento das determinações e recomendações em processos e procedimentos que não foram cumpridas até a data da correição, bem como daquelas reiteradas e específicas.

Quando determinada a apresentação de plano de trabalho, é conferido prazo para entrega do plano, que, após análise pela Corregedoria, pode ser homologado ou ser recomendada alguma alteração, conforme cada caso.

Após o prazo de 45 dias para manifestação das unidades, a Secretaria da Corregedoria reanalisa todas as situações que foram objeto de determinação/recomendação específica, independentemente de ter sido cumprida

durante a correição ordinária. Esse trabalho é importante para verificar se a unidade judiciária está mantendo o procedimento determinado/recomendado.

Constatado o não cumprimento de alguma determinação/recomendação, é concedido prazo para adequação, com nova análise pela Corregedoria Regional ao término desse período. Em algumas situações, pode ser determinada a apresentação de novo plano de trabalho.

2.1.7. AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO

No decorrer de 2024 a Corregedoria Regional internamente desenvolveu robôs que auxiliam os(as) servidores(as) da Coordenadoria de Correições a buscar processos para análise, bem como robôs que elaboram e atualizam a minuta das atas de correição e dos relatórios prévios a serem apresentados ao(à) Corregedor(a)-Regional e ao Juiz Auxiliar da Corregedoria.

O **Sistema de Auxílio às Análises de Correição - AnaCor** é composto por três robôs que desempenham três funções principais:

- 1) Buscar autos de processos arquivados definitivamente com alvará liberado a partir de determinada data;
- 2) Buscar na linha do tempo (*timeline*) do processo textos determinados, podendo o texto estar em um documento ou movimento registrado; e
- 3) Acessar a agenda de juiz da vara específica para verificar se está devidamente preenchida.

Sistema de Auxílio às Análises de Correição - AnaCor

login:
CPF
senha:
senha PJe

Digite a quantidade de processos:
Número inteiro. Ex. 15

Data Limite (dd/mm/yyyy):
formato dd/mm/yyyy

Selecione a Vara do Trabalho:
Selecione uma Vara

Arquivados definitivamente que tiveram Alvará
Pesquisar alvará

Verificar Agenda Juizes
Necessário apenas selecionar a Vara na coluna da esquerda
Verificar agenda

Pesquisar qualquer palavra na timeline
Digite a palavra para encontrar na timeline:
Ex: intimação
Pesquisar texto

Há também o **Sistema de Geração de Ata de Correição - AtaCor**, composto por oito robôs, que possui cinco funções principais:

- 1) Atualizar e baixar a base de dados do e-Gestão para atualizar as atas e relatórios para as reuniões;
- 2) Atualizar planilha com informações das varas do trabalho, obtidas na [página das varas, na internet](#), que servirão de base de dados para preencher a ata de correição;
- 3) Baixar planilha do *Google Drive* com as respostas aos questionários enviados previamente às unidades judiciárias, que também servirá como base de dados para atualizar a ata de correição;
- 4) Gerar e atualizar os dados das atas de correição de acordo com a vara do trabalho selecionada; e
- 5) Gerar e atualizar os relatórios prévios para o Desembargador-Corregedor e para o Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Sistema de Geração de Ata de Correição - AtaCor

Baixar bases de dados

Baixar base do e-Gestão

Digite o final do mês anterior ao atual:

31/1/2024

Após apertar 'Baixar dados', não mexa no teclado ou mouse!

Baixar dados

Atualizar informações VTs

Atualizar

Baixar Questionário

Baixar

Gerar e atualizar ata de correição

Digite o período da correição: (formato 04 a 05-04-2024 ou 05-04-2024)

04 a 05-04-2024

Selecione a Vara do Trabalho:

Selecione uma Vara

Após apertar o botão, não mexa no teclado ou no mouse!

Gerar Ata

Gerar conversas

Gerar conversa VT única

Gerar VT única

Gerar conversa Foro

Gerar Foro

Gerar conversa VT de Foro

Gerar VT Foro

Gerar arquivo de tendências

Gerar Tendências

Em novembro de 2024, os(as) servidores(as) da Coordenadoria de Correições realizaram oficina no Labinova a fim de buscar outras soluções de automatização para auxiliar na análise dos processos, tanto na fase de pré-correição como na fase de pós-correição. As soluções demandadas estão registradas no Proad nº 16.181/2024, protocolizado em 22-11-2024.

Em dezembro de 2024 o expediente estava sob a análise do Labinova, e as demandas serão desenvolvidas com a colaboração da Secretaria de Tecnologia da Informação.

2.2 PROCESSOS DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA CORREGEDORIA



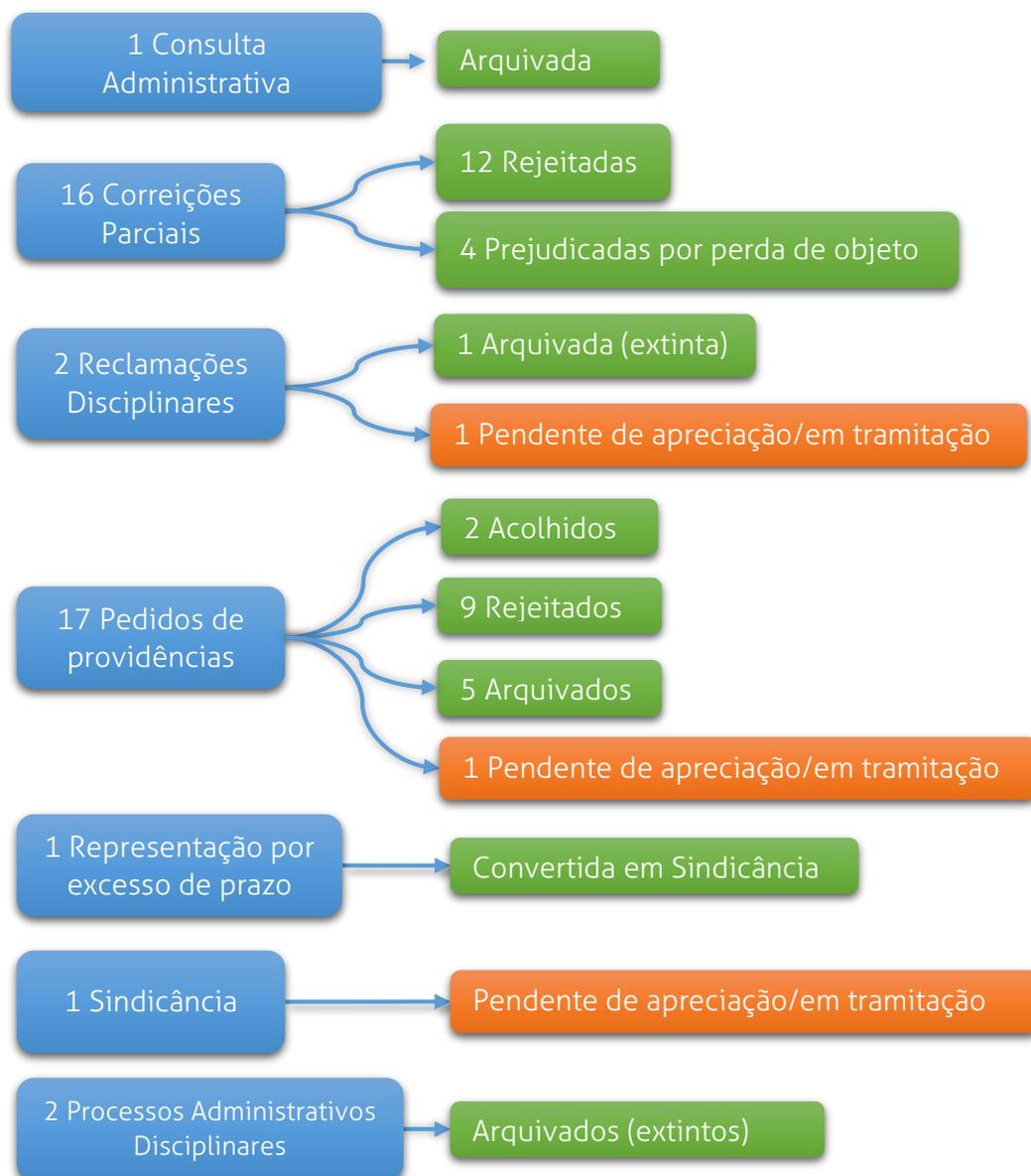
Regimento Interno

De acordo com o art. 30 do [Regimento interno deste Regional](#), e arts. 12 a 21 do [Regulamento da Corregedoria Regional](#), tramitam na Corregedoria Consultas Administrativas, Correições Parciais, Reclamações Disciplinares, Representações por Excesso de Prazo, Sindicâncias, Processos Administrativos em face de Magistrados(as), Pedidos de Providências e Expedientes Diversos.



Regulamento da Corregedoria

Com exceção dos Expedientes Diversos, que tramitam no Proad, os demais processos de competência da Corregedoria tramitam exclusivamente no PJeCor, sistema informatizado único e padronizado para todas as Corregedorias, disponibilizado pelo CNJ e implantado no âmbito do TRT12 desde outubro de 2020. Abaixo constam os quantitativos de processos autuados na Corregedoria Regional no ano de 2024.



2.3 PROJETOS E AÇÕES

A Corregedoria Regional, alinhada à sua missão recentemente atualizada em 2024, desenvolveu projetos e iniciativas voltados para o apoio, a parceria e a promoção da inovação no primeiro grau, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional.

Nesse contexto, um destaque desta gestão foi a criação do programa PapoCOR, iniciativa para melhorar a comunicação entre a Corregedoria e as unidades judiciárias do primeiro grau.

Outra importante iniciativa criada em 2024 foi o Programa ADA, portfólio de projetos e soluções que a Corregedoria vêm implementando internamente e também em colaboração com outros regionais.

Os projetos e as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Garimpo estão detalhadas no subitem [2.10](#).

2.3.1 PROJETOS

A) PAPOCOR

O PapoCOR, criado pelo Proad nº 3540/2024, é uma iniciativa da Corregedoria Regional do TRT-SC para promover comunicação rápida e informal com as unidades judiciárias de primeiro grau. O objetivo é aproximar a Corregedoria e as unidades, reduzir ruídos da comunicação formal e oferecer dicas operacionais sobre os sistemas utilizados, fomentando boas práticas e fortalecendo a interlocução com o primeiro grau.



Consiste em conversas ao vivo, com duração de 30 a 45 minutos, por videoconferência, preferencialmente às sextas-feiras, intermediadas pela Corregedoria. Especialistas conduzem as sessões e o público-alvo são magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau.

O PapoCOR busca:

- Comunicação eficiente e imediata - pois o papo é no momento;
- Aproximação entre a administração e as unidades judiciárias;
- Padronização de rotinas e automatização;
- Melhora na qualidade de vida dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau; e
- Alinhamento ao objetivo estratégico do Tribunal relacionado aos [processos judiciais \(OE3\)](#).

Foram realizadas 15 edições do PapoCOR em 2024, com a participação de 73,5% do público-alvo. As sessões foram gravadas e estão disponíveis na [página da Corregedoria Regional na intranet](#).



| B) PROGRAMA ADA

O [Programa ADA](#), idealizado pela Corregedoria Regional, é um acervo de projetos voltado a potencializar o trabalho das unidades judiciárias nos eixos SPA:



[Ada Lovelace \(1815-1852\)](#).



- **Simplificação:** melhora processos de trabalho, eliminando redundâncias e retrabalhos, aumentando a produtividade;
- **Padronização:** estabelece referências e padrões que otimizam o trabalho, gerando segurança e eficiência;
- **Automação:** reduz tarefas repetitivas, minimiza erros e otimiza o tempo com inteligência tecnológica e de dados, aprimorando análises em ações mais complexas.

A inclusão de projetos no programa ocorre de duas formas:

1. **Por iniciativa da Corregedoria**, que identifica e implementa projetos visando a soluções internas ou externas à instituição; ou
2. **Por colaboração em projetos internos**, quando a Corregedoria oferece suporte e recursos a iniciativas em andamento, neste órgão ou em parceria com outros tribunais, contribuindo para sua expansão, otimização e sucesso.

Os principais objetivos do programa são:

- Aproximar a Corregedoria das rotinas das unidades judiciárias de primeiro grau;
- Oferecer soluções inovadoras para otimizar o trabalho de primeiro grau;
- Fomentar boas práticas entre tribunais e unidades judiciárias;
- Reforçar o papel colaborativo da Corregedoria Regional e sua missão institucional; e
- Alinhar-se ao [objetivo estratégico do Tribunal relacionado aos processos judiciais \(OE4\)](#).

As soluções implementadas no Programa Ada, por iniciativa da Corregedoria são:



GAEL

Alvará (1ª fase) - Gerenciador de alvará eletrônico (TRT4). Automatiza a verificação de cumprimento, certificação no processo, registro de pagamento e intimação do beneficiário.

Saldo (2ª fase) - Juntada de certidão de saldo em conta judicial de forma automatizada, aprimorando arquivamentos definitivos e prevenindo buscas futuras desnecessárias.



Acervo Digital

Juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, para inclusão das gravações de audiência diretamente na linha do tempo (*timeline*) do processo. Objetiva a simplificação da tarefa, uniformização de procedimentos e a automatização com a extensão "MaisPJe".



Busca Patrimonial

Solução criada pelo TRT18 para auxiliar na execução. No TRT12 foi implementada funcionalidade específica para gerar listagem de imóvel rural constante do SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural.



e-Carteiro

Solução criada pelo TRT4 para rastreamento das comunicações expedidas via e-carta e juntada de certidão ou criação da planilha para gerenciamento anteriormente à audiência.



Pauta Inteligente

Sistema de agendamento e controle de pauta de audiências que auxilia na gestão da pauta e na escolha da melhor data e do melhor horário para agendamento de uma audiência, a partir da análise de critérios definidos pelo usuário.



Argos

Plataforma de compartilhamento de informações sobre o patrimônio de executados da Justiça do Trabalho, obtidas por meio da utilização de diversos convênios colocados à disposição do Poder Judiciário, a fim de evitar retrabalho às unidades judiciais e promover a celeridade processual e a efetividade da execução trabalhista. Desenvolvido em parceria entre TRT2 e TRT12, pelo projeto das *startups* da Justiça do Trabalho.

Além das soluções implementadas e descritas acima, para conhecer as soluções em andamento (Acervo Digital – fase 2, por exemplo), acesse a [página do Programa Ada](#).

| C) ILLUMINA12

O Illumina12 é um projeto criado por meio do Proad nº 13.861/2022, em 29-04-2024. Embora ainda em andamento, suas primeiras versões já foram disponibilizadas para uso na 12ª Região. A estimativa de finalização do projeto, com a inclusão de mais relatórios, é para o primeiro semestre de 2025.



Trata-se de um painel (*dashboard*) gerencial com informações essenciais para a Corregedoria Regional realizar correções, para os(as) magistrados(as) e servidores(as) de primeiro grau fazerem a gestão judiciária e a autoinspeção permanente, além de ser uma ferramenta útil para outras áreas do TRT da 12ª Região interessadas na análise de dados globais do primeiro grau de jurisdição.

O desenvolvimento do painel está alinhado ao [Objetivo Estratégico 3 do Plano Integrado de Gestão Conexão Estratégica 2024](#), que visa a aprimorar a comunicação e o entendimento das ferramentas e estratégias de gestão, criando melhores condições operacionais para as unidades judiciárias.

O Illumina12:

- Apresenta informação da situação atual dos processos no PJe, considerando os principais gargalos que podem ocasionar atraso na tramitação processual;
- Exibe dados estatísticos e informações sobre metas;
- Disponibiliza *links* para outros relatórios e páginas de dados estatísticos existentes, criados fora do projeto Illumina12;
- Auxilia as unidades judiciárias de primeiro grau a realizar a autoinspeção diária;
- Apoia a Corregedoria Regional com dados para as correções ordinárias;
- Contribui para melhor qualidade de vida dos(as) magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau; e
- Contribui para o cumprimento do objetivo estratégico do Tribunal relacionado aos [processos judiciais \(OE3\)](#).

Desde o início da contagem de acessos ao Illumina12, em 1º-11-2024, os relatórios do Illumina12 foram visualizados **10.170 vezes, por 251 pessoas**.

Mais informações sobre o Illumina12 podem ser encontradas na [página da Corregedoria Regional na intranet](#).



| 2.3.2 AÇÕES

A Corregedoria Regional, além de desenvolver e participar de projetos em colaboração, realizou ações voltadas a auxiliar as unidades judiciárias, visando a melhorar a prestação jurisdicional. A seguir, estão listadas as principais ações realizadas em 2024.

As ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Garimpo estão detalhadas no subitem [2.10.](#)

| A) REGULARIZAÇÃO DOS REGISTROS DO BNDT

A Corregedoria Regional recebeu o Ofício TST.CGJT nº 754 em outubro de 2024, em que a então Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho solicitou a tomada de providências para a exclusão dos registros do BNDT das partes positivadas em autos arquivados definitivamente em cada unidade judiciária.

A lista dos processos e das respectivas partes que constavam no BNDT até 31-08-2024 em autos arquivados definitivamente no âmbito deste Tribunal Regional era de 5.436 registros em 2.831 autos.

Esta Corregedoria Regional, com o objetivo de cumprir sua missão institucional de apoiar o primeiro grau de jurisdição, desenvolveu internamente ferramenta automatizada (robô) para a exclusão dos respectivos registros, zerando o passivo deste Regional em autos arquivados definitivamente, poupando as unidades judiciárias da realização desse mister.

| B) TRATAMENTO DE VALORES ÍNFIMOS EM PROCESSOS PÓS-GARIMPO

Na esteira da colaboração com as unidades judiciárias, a Corregedoria Regional assumiu a tarefa que antes era destinada às varas do trabalho, de sanear as contas com valores ínfimos (até R\$ 150,00), em processos que não fazem parte do escopo do Garimpo, ou seja, que foram arquivados após 14-02-2019.

Esta ação resultou em disponibilização dos [Editais do Garimpo CR nºs 7 e 8/2024](#), nos quais foram saneadas 1.333 contas judiciais e 630 contas recursais junto à Caixa Econômica Federal e 233 contas judiciais vinculadas ao Banco do Brasil, ou seja, **foi saneado o total de 2.196 contas** em processos autuados após 14-02-2019 (Pós-Garimpo).

2.4 NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

O Núcleo de Cooperação Judiciária foi criado pela [Portaria SEAP/SECOR nº 176/2022](#), que em seu art. 8º dispõe:

Art. 8º O Núcleo de Cooperação Judiciária do TRT12 fica vinculado à Secretaria da Corregedoria e será composto pelos seguintes membros:
I - Desembargador(a) Corregedor(a), na função de supervisor(a);
II - Magistrado(a) de Cooperação, indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, na função de coordenador(a);
III - Dois Servidores(as) da Secretaria da Corregedoria indicados pelo(a) Desembargador(a) Corregedor(a).

Já o art. 9º dispõe que “[o] Núcleo tem a função precípua de sugerir diretrizes gerais, harmonizar rotinas e procedimentos de cooperação, consolidar os dados e as boas práticas do Tribunal”.

A [Portaria SEAP nº 135/2024](#) designou os seguintes membros para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária:

- I – Exmo. Desembargador-Corregedor Regional – Narbal Antônio de Mendonça Fileti – **SUPERVISOR**;
- II – Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, que atuará como Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Corregedoria – Ozéas de Castro – **COORDENADOR**;
- III – Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência – Paulo André Cardoso Botto Jacon;
- IV – Exmo. Juiz de Cooperação Judiciária indicado pela Presidência do Tribunal – Roberto Masami Nakajo,
- V – Silvana Schaarschmidt e Jamile Cury Cecato de Carvalho, servidoras indicadas pelo Desembargador-Corregedor.

Com a finalidade de melhorar a prestação jurisdicional, no decorrer de 2024 o Núcleo de Cooperação Judiciária desenvolveu diversas iniciativas. Listam-se abaixo as principais:

| Iniciativa | Objetivo |
|--|---|
| Convênio entre Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região e o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina. | Participação do TRT-12 pontos de inclusão digital – PID instalados nas comarcas do PJSC, em atendimento às disposições da Resolução CNJ nº 508/2023. |
| Termo de adesão - Programa Trabalho Seguro - entre o TRT da 12ª Região e o Poder Judiciário de Santa Catarina. | Implementar programas e ações regionais voltadas à prevenção de acidentes de trabalho e acidentes em serviço e ao fortalecimento da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. |
| Acordo de cooperação técnica entre o TRT da 12ª Região e o TRT da 3ª Região. | Permitir que servidores(as) e magistrados(as) do TRT3 tenham acesso ao sistema VERITAS. |
| Termo de cooperação técnica entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e o Poder Judiciário de Santa Catarina. | Realizar procedimentos licitatórios em conjunto, na modalidade pregão eletrônico, quando identificadas necessidades em comum que possam ser supridas por meio de contratações compartilhadas, a serem realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços. |
| Termo de adesão do TRT da 12ª Região ao acordo de cooperação técnica celebrado entre o CSJT e o MPT. | Ampliar o mapeamento e a disponibilidade de dados úteis a decisões em processos judiciais e a procedimentos de tutela de interesses transindividuais. |
| Termo de adesão do TRT da 12ª Região ao termo de cooperação técnica celebrado entre o TRT da 3ª Região, o TRT da 18ª Região e o TRT da 21ª Região. | Compartilhar o material produzido no âmbito do Projeto "Execução Paradigma" do TRT3 e de atualizações posteriores, para possibilitar sua replicação nos órgãos partícipes. |
| Acordo de cooperação técnica celebrado entre o TRT da 12ª Região e o TRT da 2ª Região | Desenvolver e evoluir o projeto Argos Poupa Convênios. |
| Acordo de cooperação técnica celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC e o TRT da 12ª Região. | Disponibilizar sistemas informativos da JUCESC, utilizando recursos tecnológicos disponíveis, visando à consecução de meios de acesso para pesquisas na modalidade de consulta à base de dados da JUCESC. |
| Acordo de cooperação técnica entre o TRT da 12ª Região e a PRT da 12ª Região. | Promoção e execução de ações de conscientização e de combate ao assédio eleitoral no ambiente de trabalho |
| Acordo de cooperação interinstitucional que entre si celebram o TRT da 12ª Região e o Ministério Público do Trabalho da 12ª Região. | Disponibilização às(aos) magistradas(os) o cadastro de instituições de finalidade social, regularmente constituídas, com indicação de áreas de atuação, para possíveis reversões de valores ou bens, decorrentes dos processos. |
| Pedido de cooperação por auxílio direto (Res. nº 350/2020 CNJ) formulado pelos TRTs da 1ª e da 3ª Regiões. | Operação sigilosa - combate à gestão fraudulenta. |

2.5 ORIENTAÇÕES NORMATIVAS EXARADAS PELA CORREGEDORIA

A Corregedoria Regional, visando à normatização e/ou uniformização de procedimentos, expediu, durante o ano de 2024, seis portarias (CR) e quatro portarias em conjunto com a Presidência e a Vice-Presidência, relacionadas a seguir:

2.5.1 PORTARIAS DA CORREGEDORIA

As portarias podem ser consultadas na [página da Corregedoria](#).



| Portaria | Descritivo |
|------------------------------|--|
| CR nº 1/2024 | Atribui ao Juiz Auxiliar da Corregedoria os despachos e decisões necessárias ao trâmite e solução dos Proads em que tramitam as consultas relativas ao Projeto Garimpo. |
| CR nº 2/2024 | Dispõe sobre o procedimento de verificação do cumprimento da Resolução Administrativa nº 146/2007 do TRT da 12ª Região pelos(as) juízes(as) titulares e substitutos(as) em relação à manutenção da residência na sede da competência territorial da unidade judiciária de sua lotação, ou fora dela nos casos autorizados pela resolução referida. |
| CR nº 3/2024 | Revoga as Portarias CR nºs 2/2021 e 5/2021, que tratam do plano de trabalho e critérios para acompanhamento das Metas Nacionais 1 e 2 do CNJ. |
| CR nº 4/2024 | Dispõe sobre o alinhamento de estratégias, padronização, disciplina, uniformização, transferência e vinculação dos valores existentes em contas judiciais e recursais identificadas pelo Projeto Garimpo, e dá outras providências. |
| CR nº 5/2024 | Altera a Portaria CR nº 4/2024. |
| CR nº 6/2024 | Altera a Portaria CR nº 4/2024. |
| CR nº 7/2024 | Institui o Fórum Regional Colaborativo da Corregedoria do TRT da 12ª região (FoReCor) e dá outras providências. |

2.5.2 PORTARIAS CONJUNTAS

No decorrer de 2024 foram expedidas catorze portarias conjuntas, conforme quadro abaixo, que podem ser consultadas [na página da Corregedoria](#).



| Portaria Conjunta | Descritivo |
|--|--|
| SEAP/GVP/SECOR nº 16/2024 | Acrescenta o art. 2º-A na Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023. Revogada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 51/2024 | Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022, que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 53/2024 | Dispõe sobre o Acervo Digital no âmbito do TRT - 12ª Região, a sua utilização para a juntada das gravações de audiências e a padronização de seu uso. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 86/2024 | Altera a Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 45/2021, que regulamenta o Balcão Virtual nas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região |
| SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024 | Institui e dispõe sobre o funcionamento das Centrais de Apoio à Execução - CAEX no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e revoga a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023. Alterada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 131/2024 |
| SEAP/CR nº 104/2024 | Revoga a Portaria SEAP/CR nº 160/2016 em razão da automatização dos Boletins Estatísticos de Juízes de Primeiro Grau e dos Oficiais de Justiça. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024 | Dispõe sobre as modalidades de teletrabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. (Revoga a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023) |
| SEAP/GVP/SECOR nº 123/2024 | Dispõe sobre a distribuição das lotações dos(as) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) nas unidades judiciárias da 12ª Região da Justiça do Trabalho. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 131/2024 | Altera a PORTARIA CONJUNTA SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024, que institui e dispõe sobre o funcionamento das Centrais de Apoio à Execução - CAEX no âmbito do TRT12. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 132/2024 | Altera a Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 123/2024. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 163/2024 | Regulamenta o procedimento de mediações pré-processuais individuais e coletivas no âmbito do TRT12. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 189/2024 | Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022, que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do TRT12. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 190/2024 | Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 139/2022, que dispõe sobre o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas e sobre os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no âmbito do TRT12. |
| SEAP/GVP/SECOR nº 384/2024 | Altera a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 13/2023, que assegura a observância e a efetividade do PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 do CNJ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região. |

2.6 PROCESSOS DE PROMOÇÃO, REMOÇÃO, ACESSO E CONVOCAÇÃO DE JUÍZES(AS)



O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou-se nos seguintes processos de promoção, remoção e convocação no ano de 2024. Não houve manifestação em processo de acesso ao cargo de Desembargador neste ano.

2.6.1 PROMOÇÃO DE MAGISTRADAS(OS)

| PROAD nº | ASSUNTO |
|-----------|--|
| 6938/2024 | Promoção ao cargo de Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste, pelo critério de antiguidade, em vaga decorrente da remoção do Exmo. Juiz do Trabalho Sílvio Rogério Schneider para a Vara do Trabalho de Curitibaanos. |
| 7583/2024 | Promoção ao cargo de Juiz(íza) Titular da Vara do Trabalho de Joaçaba, pelo critério de merecimento, em vaga decorrente da remoção da Exma. Juíza Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter para a 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul. |

2.6.2 REMOÇÃO DE JUÍZES(AS) TITULARES

| PROAD nº | ASSUNTO |
|-----------|---|
| 2134/2024 | Remoção para a Vara do Trabalho de Indaial |
| 3749/2024 | Remoção para a 1ª Vara do Trabalho de Joinville. |
| 5271/2024 | Remoção para a Vara do Trabalho de Curitibaanos. |
| 5998/2024 | Remoção para 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul. |

2.6.3 CONVOCAÇÃO DE JUÍZES(AS) PARA ATUAÇÃO NO TRIBUNAL

De acordo com o art. 1º da RA nº 27/2023:

Nos casos de vacância ou afastamento de Desembargador(a) do Trabalho por período superior a 30 (trinta) dias, será convocado(a), em substituição, Juiz(iza) Titular de Vara do Trabalho da Região, independentemente de manifestação expressa do(a) Desembargador(a) detentor da cadeira.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou-se no Proad nº 435/2024, nos termos do item "I" do [Edital SEAP nº 1/2024](#) e da [RA nº 27/2023](#), inc. I do § 3º do art. 3º, alterada pela [RA Segjud nº 19/2024](#).

2.7 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

O Exmo. Corregedor, o Exmo. Juiz Auxiliar, e servidores(as) da Secretaria da Corregedoria participaram dos seguintes eventos fora da sede do TRT da 12ª Região.

A) PARTICIPAÇÕES DO DESEMBARGADOR-CORREGEDOR

| Mês/2024 | Eventos |
|-----------|---|
| Fevereiro | Dias 19 e 20 – 1ª Reunião do Coleprecor |
| Março | Dias 18 e 19 – 2ª Reunião do Coleprecor |
| Abril | Dias 23 e 24 – 3ª Reunião do Coleprecor |
| Maio | Dias 14 e 15 – 4ª Reunião do Coleprecor Dia 16 – 1ª Reunião preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário Dia 21 – Reunião com Banco do Brasil – visita institucional |
| Junho | Dias 18 e 19 – 5ª Reunião do Coleprecor |
| Agosto | Dias 20 e 21 – 6ª Reunião Coleprecor Dia 22 – 3º FONACOR |
| Setembro | Dias 17 e 18 – 7ª Reunião do Coleprecor |
| Outubro | Dia 02 – Reunião com Caixa Econômica Federal (CEF) – Projeto Garimpo Dia 10 – Sessão Solene de Posse dos dirigentes do TST Dias 22 e 23 – 8ª Reunião do Coleprecor |

| | |
|----------|--|
| Novembro | Dia 13 – Reunião no Foro de Blumenau Dia 18 – Visita ao Ministério Público para assinatura de Acordo de Cooperação Dias 26 e 27 – 9ª Reunião do Coleprecór |
| Dezembro | Dias 2 e 3 – 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário (CNJ) |

| B) PARTICIPAÇÕES DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

| Mês/2024 | Eventos |
|-----------|---|
| Fevereiro | Dias 19 e 20 – 1ª Reunião do Coleprecór |
| Março | Dias 18 e 19 – 2ª Reunião do Coleprecór |
| Abril | Dias 23 e 24 – 3ª Reunião do Coleprecór |
| Maio | Dias 14 e 15 – 4ª Reunião do Coleprecór Dia 16 – 1ª Reunião preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário Dia 21 – Reunião com Banco do Brasil – visita institucional |
| Junho | Dias 18 e 19 – 5ª Reunião do Coleprecór |
| Agosto | Dias 20 e 21 – 6ª Reunião Coleprecór Dia 22 – 3º Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho – FONACOR (TST) |
| Setembro | Dias 17 e 18 – 7ª Reunião do Coleprecór |
| Outubro | Dia 02 – Reunião com Caixa Econômica Federal (CEF) – Projeto Garimpo Dias 22 e 23 – 8ª Reunião do Coleprecór |
| Novembro | Dia 13 – Reunião no Foro de Blumenau Dia 18 – Visita ao Ministério Público para assinatura de Acordo de Cooperação Dias 26 e 27 – 9ª Reunião do Coleprecór |

| C) OUTRAS PARTICIPAÇÕES DA CORREGEDORIA

A Secretária da Corregedoria, Silvana Schaarschmidt, participou dos seguintes eventos fora da sede do TRT da 12ª Região:

| Mês/2024 | Eventos |
|-----------|---|
| Fevereiro | Dias 19 e 20 – 1ª Reunião do Coleprecór – Reunião dos Secretários |
| Março | Dia 15 – Lançamento Nacional do Sistema Exe – PJe (TRT15 – Campinas) |
| Maio | Dias 14 e 15 – 4ª Reunião do Coleprecór – Reunião dos Secretários Dia 16 – 1ª Reunião preparatória para o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário Dia 21 – Reunião com Banco do Brasil – visita institucional |
| Agosto | Dia 20 - Apresentação do PapoCOR no Coleprecór Dias 20 e 21 – 6ª Reunião Coleprecór - Reunião dos Secretários – Dia 22 - 3º Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho – FONACOR (TST) |
| Setembro | Dias 17 e 18 – 7ª Reunião do Coleprecór - Reunião dos Secretários |
| Novembro | Dia 5 – 9ª Mostra de Boas Práticas da Corregedoria do TRT da 15ª Região Dia 18 – Visita ao Ministério Público para assinatura de Acordo de Cooperação Dias 26 e 27 – 9ª Reunião do Coleprecór – Reunião dos Secretários |

A Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais, Jamile Cury Cecato de Carvalho, também participou dos seguintes eventos fora da sede do TRT da 12ª Região:

| Mês/2024 | Eventos |
|----------|--|
| Agosto | Dia 21 – Fórum Nacional do Garimpo – Apresentação do GAEL – Saldo Dias 22 - 3º Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho – FONACOR (TST) |
| Novembro | Dia 5 – 9ª Mostra de Boas Práticas da Corregedoria do TRT da 15ª Região – Apresentação do Acervo Digital TRT12 |

2.8 PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, COMITÊS E NÚCLEOS

A seguir são elencadas as comissões das quais participam o Exmo. Corregedor-Regional, o Juiz Auxiliar e os(as) servidores(as) da Corregedoria.

A) PARTICIPAÇÃO DO CORREGEDOR-REGIONAL

| Comitê, Comissão ou Núcleo | Regulamentação |
|---|---|
| Centro de Inteligência do TRT12 | Portaria SEAP nº 135/2022 Portaria SEAP nº 52/2024 |
| Comissão de Vitaliciamento | RA nº 21/2023 |
| Comitê de Ética e Integridade do TRT da 12ª Região | Portaria PRESI nº 562/2024 Portaria SEAP nº 188/2024 |
| Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa e da Rede Colaborativa de Governança Institucional | Portaria SEAP nº 81/2024 |
| Núcleo de Cooperação Judiciária | Portaria SEAP/SECOR nº 176/2022 Portaria SEAP/SECOR nº 133/2024 Portaria SEAP nº 135/2024 |
| Subcomitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região | Portaria SEAP nº 84/2023 |

B) PARTICIPAÇÃO DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA

| Comitê, Comissão ou Núcleo | Regulamentação |
|--|---|
| Centro de Inteligência do TRT12 | Portaria SEAP nº 135/2022 Portaria SEAP nº 52/2024 |
| Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau de Jurisdição | Portaria PRESI nº 112/2024 |
| Comitê de Gestão de Pessoas | Portaria SEAP nº 117/2023 Portaria SEAP nº 162/2023 |
| Comitê de movimentação | Portaria PRESI nº 88/2022 Portaria SEAP nº 170/2023 |
| Núcleo de Cooperação Judiciária | Portaria SEAP/SECOR nº 133/2024 Portaria SEAP/SECOR nº 133/2024 Portaria SEAP nº 135/2024 |
| Subcomitê do teletrabalho | Portaria SEAP nº 21/2023 Portaria SEAP nº 170/2023 Portaria Conjunta nº 118/2024 |
| Subcomitê Regional do Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas | Portaria SEAP nº 26/2024 |

C) PARTICIPAÇÃO DOS(AS) SERVIDORES(AS) DA CORREGEDORIA REGIONAL

| Comitê, Comissão ou Núcleo | Regulamentação |
|--|--|
| Centro de Inteligência do TRT12 | Portaria SEAP nº 135/2022 Portaria SEAP nº 52/2024 |
| Comissão Avaliadora da Concessão do Certificado Agenda 2030 do TRT da 12ª Região | Portaria PRESI nº 267/2020 |
| Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau de Jurisdição | Portaria PRESI nº 112/2024 |
| Comissão de Concurso Público de Servidores | Portaria PRESI nº 431/2022 Portaria PRESI nº 841/2023 |
| Comitê de Ética e Integridade do TRT da 12ª Região | Portaria PRESI nº 562/2024 Portaria SEAP nº 188/2024 |
| Comitê de Gestão do Conhecimento | Portaria SEAP nº 148/2022 Portaria PRESI nº 305/2019 |
| Comitê de Governança da Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC | Portaria SEAP nº 139/2023 Portaria SEAP nº 170/2023 |

| | |
|---|--|
| Comitê de Governança Institucional e de Gestão Participativa e da Rede Colaborativa de Governança Institucional | Portaria SEAP nº 81/2024 |
| Comitê de movimentação | Portaria PRESI nº 164/2017 Portaria SEAP nº 170/2023 |
| Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP | Portaria PRESI nº 225/2022 Portaria PRESI nº 170/2023 |
| Comitê Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão | Portaria SEAP nº 123/2022 Portaria SEAP nº 95/2018 |
| Comitê Regional de Gestão de Pessoas por Competências | Portaria PRESI nº 89/2022 Portaria SEAP nº 170/2023 |
| Coordenação Executiva Regional do PJe | Portaria SEAP nº 122/2022 Portaria SEAP nº 170/2023 |
| Grupo de Pesquisas Judiciárias | Portaria SEAP nº 52/2023 Portaria PRESI nº 170/2023 |
| Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GP-LAI) | Portaria PRESI nº 181/2016 Portaria PRESI nº 96/2020 Portaria PRESI nº 170/2023 |
| Núcleo de Cooperação Judiciária | Portaria SEAP/SECOR nº 133/2024 Portaria SEAP nº 135/2024 |
| Subcomitê de acessibilidade e inclusão | Portaria SEAP nº 219/2023 Portaria SEAP nº 46/2023 |
| Subcomitê de acompanhamento do servidor | Portaria PRESI nº 156/2023 Portaria SEAP nº 170/2023 |
| Subcomitê de Acompanhamento Orçamentário de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região | Portaria SEAP nº 83/2023 Portaria SEAP nº 84/2023 |
| Subcomitê do teletrabalho | Portaria SEAP nº 21/2023 Portaria SEAP nº 170/2023 Portaria Conjunta nº 118/2024 |
| Subcomitê Regional do Sistema e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas | Portaria SEAP nº 26/2024 |

2.9 DIÁRIAS PAGAS À CORREGEDORIA REGIONAL

Apresenta-se no quadro abaixo o total e a média mensal das diárias pagas para fins de correição ordinária presencial, bem como participação em reuniões do Colégio de Presidentes e Corregedores – Coleprecór e outros eventos cuja participação do Desembargador-Corregedor, do Juiz Auxiliar ou de servidores(as) da Corregedoria foi necessária.

| DIÁRIAS PAGAS À CORREGEDORIA REGIONAL | | |
|---------------------------------------|------------------------------|---------------|
| ANO | VALOR TOTAL DE DIÁRIAS PAGAS | MÉDIA MENSAL |
| 2019 | R\$ 153,388,16 | R\$ 12.782,35 |
| 2020* | R\$ 14.232,30 | R\$ 1.186,25 |
| 2021* | R\$ 25.765,18 | R\$ 2.147,10 |
| 2022 | R\$ 90.564,37 | R\$ 7.547,03 |
| 2023 | R\$ 152.563,67 | R\$ 12.713,64 |
| 2024 | R\$ 431.882,62 | R\$ 35.990,22 |

Fonte: SEOF – Secretaria de Orçamento e Finanças – Diárias Pagas. Disponível em: <https://intranet.trt12.jus.br/orcamentoeфинancas>. *Observação: Redução das viagens em 2020-2021 em razão das medidas sanitárias em decorrência da COVID-19.

2.10 GARIMPO

O Projeto Garimpo, desenvolvido para localizar os valores esquecidos em contas judiciais e recursais ainda existentes em processos arquivados, avançou significativamente no ano de 2024 no âmbito do 12º Regional que, visando otimizar e garantir a conformidade das operações de transferência e conversão de recursos, utilizou uma série de ações estratégicas e capacitações para melhorar a gestão de documentos, a transparência e o controle de processos.

A seguir, são detalhadas as principais ações e os projetos desenvolvidos na primeira parte do biênio 2023-2025 da atual gestão.

2.10.1 CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Como parte das iniciativas de aprimoramento contínuo, foram realizadas abordagens de todos os usuários envolvidos no Projeto Garimpo, mediante capacitação, com reuniões presenciais e virtuais realizadas durante as correições ordinárias das unidades, com a demonstração dos filtros utilizados para extrair da ferramenta os dados necessários para controle e gestão das contas judiciais e recursais depositadas na jurisdição do TRT da 12ª Região.

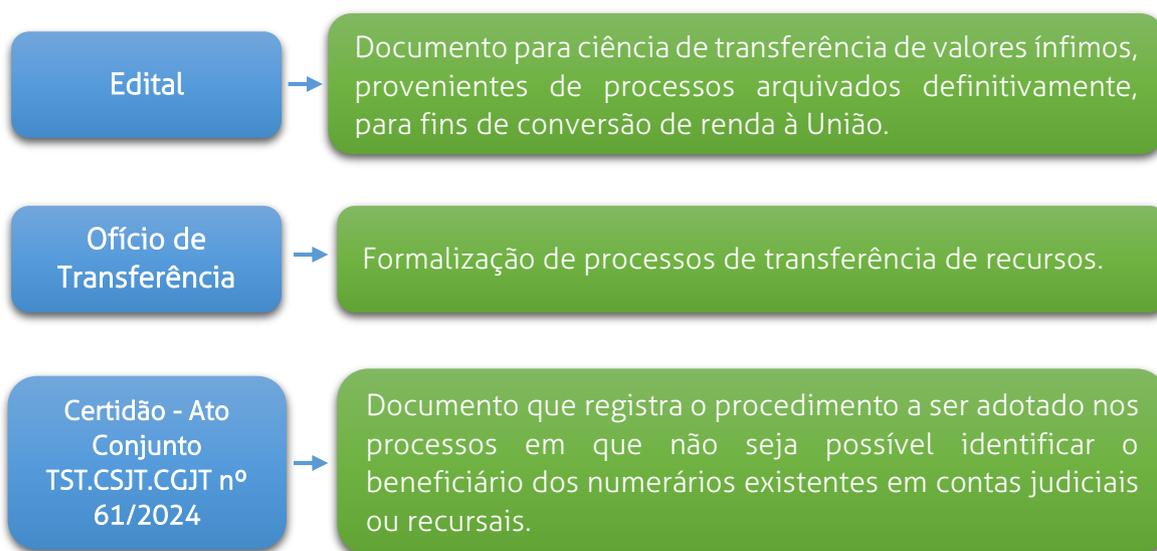
Foi criado espaço virtual no *chat* do *Gmail* destinado aos usuários para a resolução das dúvidas envolvendo o uso do sistema e filtros de pesquisas aplicáveis à identificação das contas pendentes de associação e saneamento, espaço que conta atualmente com 111 participantes.

Também foram realizadas videoconferências durante o ano de 2024, durante as correições ordinárias, para comunicação informal com os usuários do sistema Garimpo, destacando-se a realizada em oficina por videoconferência em 16-08-2024 com os(as) diretores(as) de secretaria e os(as) responsáveis pelo Garimpo nas unidades judiciárias.

Essas capacitações foram essenciais para garantir que todos os membros permaneçam atualizados sobre as melhores práticas de gestão, as novas diretrizes e a execução correta dos processos relacionados ao Garimpo.

2.10.2 CRIAÇÃO DE MODELOS INTERNOS

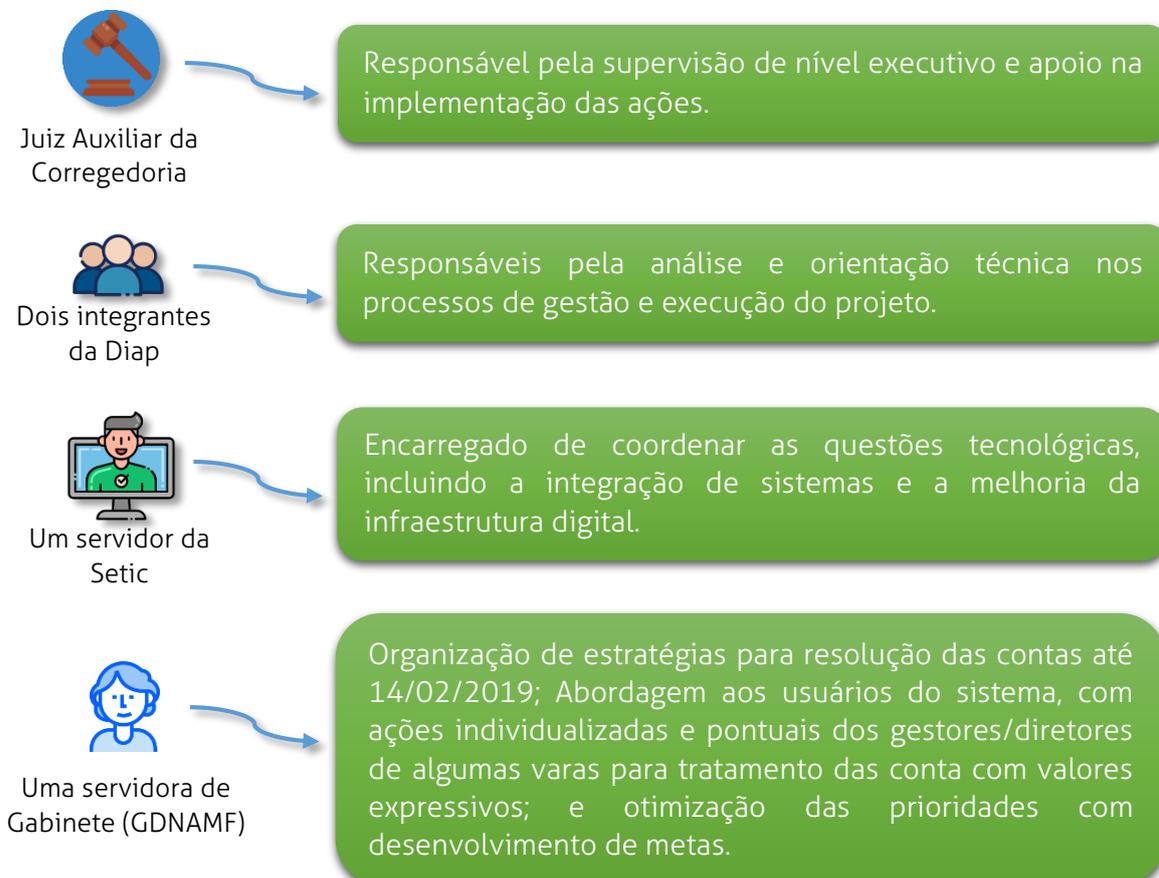
Com o intuito de padronizar e agilizar os processos administrativos e operacionais, foram criados modelos internos para diversos documentos essenciais ao projeto, incluindo:



Esses documentos são fundamentais para garantir a agilidade e a transparência nas operações de transferência de recursos, bem como a conformidade com as normas legais.

2.10.3 CRIAÇÃO DA DIVISÃO DE ANÁLISE E APOIO – DIAP

A Diap foi criada para atuar com prioridade no Projeto Garimpo e a sua estrutura foi reforçada com a participação de integrantes de áreas-chave, sendo:



Essa equipe multidisciplinar tem trabalhado em conjunto para garantir que todas as fases do projeto sejam executadas com a máxima eficiência e dentro dos prazos estipulados pela Corregedoria Regional.

2.10.4 ANÁLISE DE PROADS E CORREIÇÃO

Foi criada metodologia para a análise e conformidade dos processos administrativos (Proads), que inclui:

- **Análise dos Proads com a correição:** Cada processo administrativo é analisado minuciosamente, com correções ou devoluções conforme necessário, garantindo que todos os procedimentos estejam conforme as normativas internas e externas; e
- **Arquivamento adequado:** Após a análise, os documentos são devidamente arquivados, permitindo um histórico organizado e acessível para auditorias futuras.

2.10.5 PROJETO GARIMPO NA INTERNET

Em continuidade aos esforços de modernização e transparência, foram criadas páginas exclusivas para o Projeto Garimpo no Sítio do 12º Regional ([extranet](#) e [intranet](#)), vinculadas à Corregedoria Regional, com o objetivo de centralizar as informações relevantes, facilitar o acesso dos usuários e garantir que todos os envolvidos no projeto tenham um ponto de contato eficiente e atualizado. Essas páginas são ferramenta essencial para melhorar a comunicação e a gestão das atividades do projeto.

O conteúdo das páginas inclui:

- **Manual do Usuário:** Manual detalhado, desenvolvido pelo 21º Regional, que orienta todos os usuários sobre as etapas do processo, a utilização dos sistemas e as melhores práticas para a execução das atividades. Esse manual está disponível para *download* e será constantemente atualizado conforme novas funcionalidades e processos forem sendo implementados;
- **Perguntas Frequentes (FAQ):** Seção dedicada a esclarecer as dúvidas mais comuns relacionadas ao Projeto Garimpo;
- **Legislação:** Área com acesso direto aos normativos pertinentes ao projeto;
- **Editais:** A página conterá todos os editais lançados dentro do escopo do Projeto Garimpo, com *links* para *download* e prazos importantes. Todos os editais serão organizados por data, garantindo que os usuários tenham acesso a informações atualizadas e pertinentes;
- **Descrição do Objetivo do Projeto Garimpo:** Seção explicativa sobre os objetivos principais do projeto, detalhando sua missão, visão e metas. Isso proporcionará maior entendimento sobre o propósito do projeto e sua importância para uma gestão pública eficiente e transparente;
- **Indicação da Equipe:** Informações sobre os principais responsáveis pela coordenação do projeto, incluindo nomes, cargos e informações de contato direto. Os usuários poderão entrar em contato diretamente com as pessoas chave para sanar dúvidas ou solicitar informações adicionais sobre o andamento do projeto garimpo; e
- **Endereço Eletrônico Próprio do Projeto (Utilização do chat):** A criação de um endereço eletrônico dedicado ao projeto, garimpo@trt12.jus.br, facilitando a comunicação direta entre os usuários e os responsáveis pelo projeto.

2.10.6 CRIAÇÃO DE PROAD-GARIMPO

Com a expansão e o aumento da complexidade das operações, foi implementado o sistema de criação de um Proad-Garimpo único para cada unidade do projeto. Esse sistema inclui formulário específico para cada situação prevista na [PORTARIA CR nº 4/2024](#) (alterada pelas Portarias CR nºs 05 e 06/2024).

O formulário objetiva garantir que todas as situações sejam tratadas de acordo com as normas pertinentes, permitindo-se apenas exceções previstas no art. 18 da regulamentação vigente.

Esse sistema visa a aumentar a uniformidade na execução dos processos, reduzindo a margem de erro na análise dos processos.

2.10.7 RESULTADOS

No curso do ano de 2024 foram realizadas ações significativas da Corregedoria Regional para o aprimoramento dos resultados do Projeto Garimpo, que resultaram no saneamento/zeramento de **37.256** contas judiciais e recursais.



37.256 contas saneadas/zeradas



26.100 contas de valores ínfimos saneadas/zeradas

A Divisão de Análise e Apoio - Diap foi responsável pelo envio, para o Banco do Brasil e para a Caixa Econômica Federal, de **26.100** contas judiciais e recursais para saneamento/zeramento, oriundas dos [Editais dos Valores Ínfimos](#), publicados na página na Corregedoria Regional, e dos Proads protocolizados pelas varas do trabalho, cujos beneficiários dos valores localizados não foram identificados.

A ação direta da Diap resultou na transferência de **R\$ 6.259.320,55** para as contas únicas vinculadas à Corregedoria Regional, conforme dispõem os arts. 10 e 12, § 1º, do [ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT Nº 61/2024](#), enquanto as varas do trabalho foram responsáveis pela liberação de **R\$ 31.465.118,64** aos beneficiários dos valores localizados em contas judiciais e recursais de processos arquivados até 14-02-2019.



R\$ 37.724.439,19 liberados a quem de direito

O esforço substancial na otimização da gestão e controle de processos, garantindo que todas as contas sejam devidamente saneadas/zeradas, facilitando o acompanhamento e a auditoria das contas judiciais e recursais vinculadas ao Projeto Garimpo, foram primordiais para que o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região alcançasse desempenho extraordinário no ano de 2024, que resultou na movimentação de **R\$ 37.724.439,19**, somando-se os valores depositados nas contas únicas vinculadas à Corregedoria Regional e os valores liberados pelas varas do trabalho aos respectivos beneficiários.

I A) CONTAS JUDICIAIS E RECURSAIS TRABALHADAS/ANALISADAS PELA DIAP

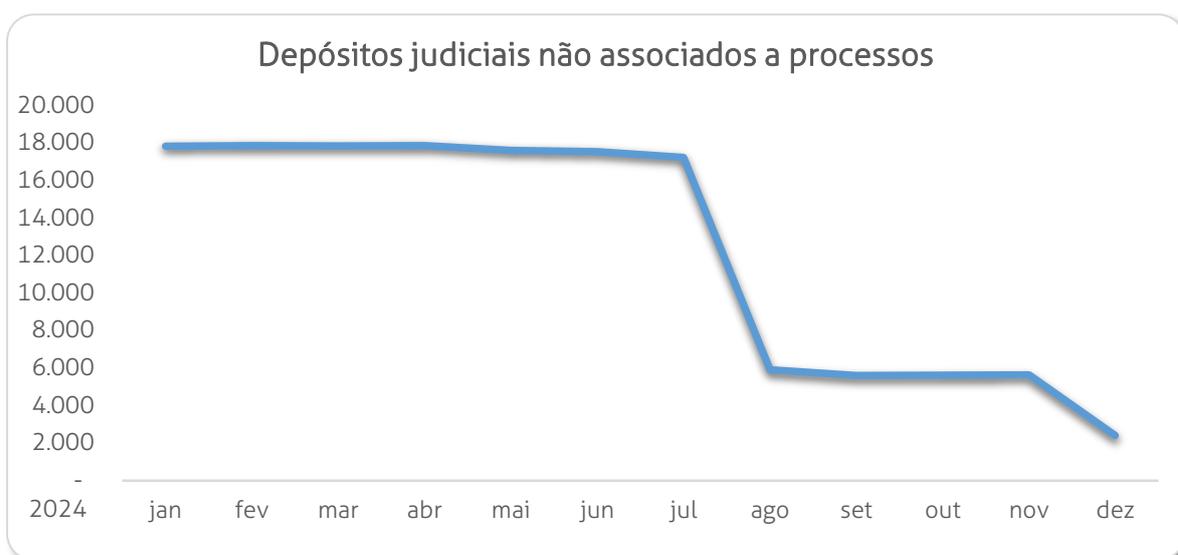
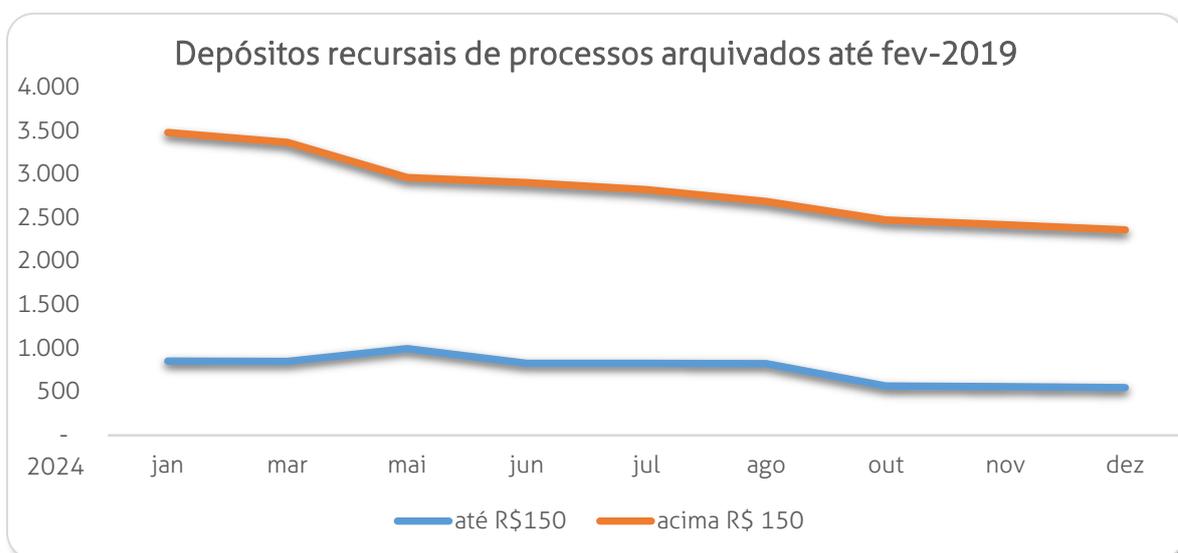
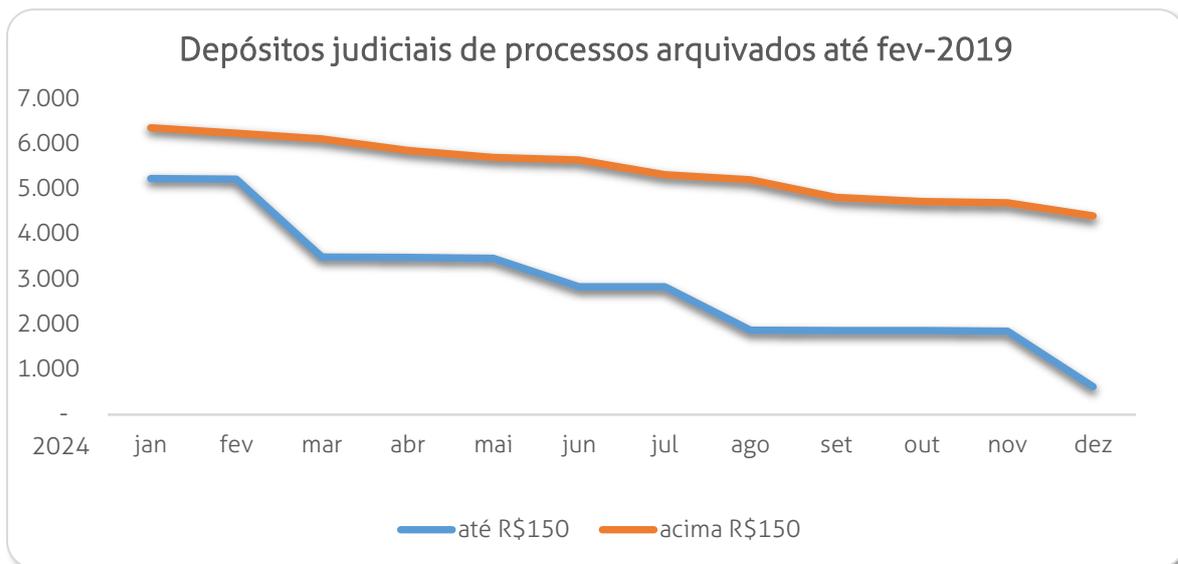
| Valores depositados nas contas únicas vinculadas à Corregedoria Regional | Saldos disponíveis em 31-12-2024 |
|---|----------------------------------|
| Valores ínfimos - Banco do Brasil PP nº 0000053-89.2021.2.00.0512 PP nº 0000083-22.2024.2.00.0512 | R\$ 26.537,99 |
| Valores ínfimos - Caixa Econômica Federal PP nº 0000054-74.2021.2.00.0512 PP nº 0000082-37.2024.2.00.0512 | R\$ 271.870,96 |
| Beneficiários não identificados - Banco do Brasil PP nº 0000041-70.2024.2.00.0512 | R\$ 2.292.126,86 |
| Beneficiários não identificados - Caixa Econômica Federal PP nº 000040-85.2024.2.00.0512 | R\$ 3.668.784,74 |
| TOTAL | R\$ 6.259.320,55 |

I B) EVOLUÇÃO DOS VALORES LIBERADOS PELAS VARAS DO TRABALHO

| TOTAIS LIBERADOS | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Empregado | R\$ 5.220.741,49 | R\$ 6.612.641,25 | R\$ 1.769.208,70 | R\$ 2.910.145,20 |
| Empregador | R\$ 18.385.469,61 | R\$ 12.936.436,01 | R\$ 13.034.371,68 | R\$ 21.279.386,20 |
| Perito | R\$ 783.807,28 | R\$ 419.471,93 | R\$ 248.418,10 | R\$ 118.060,15 |
| Advogado | R\$ 2.044.074,52 | R\$ 1.644.609,78 | R\$ 642.836,57 | R\$ 82.721,75 |
| União – Contribuições Previdenciárias | R\$ 4.248.794,93 | R\$ 1.671.205,44 | R\$ 1.396.753,99 | R\$ 358.203,80 |
| União – Custas | R\$ 507.841,78 | R\$ 271.619,40 | R\$ 189.936,21 | R\$ 102.302,86 |
| União – IR | R\$ 100.475,08 | R\$ 218.233,25 | R\$ 132.386,12 | R\$ 181.205,81 |
| União – Outros | R\$ 492.621,22 | R\$ 114.249,97 | R\$ 15.857,95 | R\$ 19.262,53 |
| Outros Processos – JT, JF, JC e Outro | R\$ 2.655.931,06 | R\$ 4.045.022,96 | R\$ 4.156.185,74 | R\$ 5.525.908,61 |
| Outros – Emolumentos e outro | R\$ 1.581.294,85 | R\$ 1.023.292,59 | R\$ 717.050,67 | R\$ 763.713,31 |
| Valor total convertido em Renda à União | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 1.243.339,00 | R\$ 0,00 |
| Precatórios e RPV | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 306.595,93 | R\$ 124.208,42 |
| TOTAL | R\$ 36.021.051,82 | R\$ 28.956.782,58 | R\$ 23.852.940,66 | R\$ 31.465.118,64 |

I C) REDUÇÃO DE CONTAS COM SALDO E NAS CONTAS NÃO ASSOCIADAS

Em 2024, os dados da ferramenta Garimpo revelam queda significativa nas contas judiciais e recursais com saldo, de processos arquivados definitivamente até 14/02/2019 e nas contas não associadas a processos. Tal resultado evidencia o sucesso do projeto Garimpo e o comprometimento da Corregedoria e unidades judiciárias na meta estabelecida.





2.10.8 CONCLUSÃO

O ano de 2024 foi um marco importante para o Projeto Garimpo, com o desenvolvimento de ações estruturantes duradouras e de longo prazo. A criação de modelos internos, a capacitação contínua dos usuários, o fortalecimento da equipe de trabalho e a implementação de controles, refletem um compromisso com a eficiência, transparência e conformidade. As perspectivas para os próximos anos são de continuidade e aprimoramento das práticas adotadas, garantindo que o projeto continue a ser um exemplo de boa gestão e execução no âmbito da Administração pública.

3. PRODUTIVIDADE DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

Considerando a disponibilização integral dos dados estatísticos referentes à movimentação processual da primeira instância, [no portal do Tribunal](#), este relatório apresenta dados específicos elaborados pela Secretaria da Corregedoria Regional, utilizados pelo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional e pelo Juiz Auxiliar na análise dos dados de cada vara do trabalho.



3.1 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho (IGEST), criado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, sintetiza diversas informações das unidades judiciárias de primeiro grau em um único indicador, destinado a avaliar o desempenho das varas do trabalho com base em dados objetivos de cada unidade. Para isso, utiliza indicadores como taxas de congestionamento, prazos, produtividade, e força de trabalho, como servidores(as) em atividade, proporcionando análise mais precisa e objetiva.

Os indicadores variam de 0 a 1. Valores mais próximos de 0 indicam melhor desempenho geral da unidade. O índice considera dados estatísticos dos últimos doze meses e é atualizado trimestralmente.

Em 2024, o IGEST analisou dados de 1.568 varas do trabalho no Brasil.

Destaca-se que dez varas do trabalho da 12ª Região estão entre as 25% com melhor desempenho no país:

- VT de Videira (1ª);
- VT de Fraiburgo (4ª);
- VT de Caçador (35ª);
- VT de Curitiba (58ª);
- 1ª VT de Lages (147ª);
- VT de Imbituba (155ª).
- VT de Joaçaba (184ª);
- 1ª VT de São José (265ª);
- VT de Mafra (301ª); e
- São Miguel do Oeste (377ª).

O quadro abaixo demonstra a evolução de cada vara do trabalho da 12ª Região no IGEST nacional, desde o primeiro levantamento (período de janeiro a dezembro de 2017).

Para facilitar a visualização, apresentam-se apenas os dados referentes aos períodos de janeiro a dezembro de cada ano.

| VARA | Posição por Período (jan-dez) | | | | | | | |
|-------------------|-------------------------------|------|------|------|------|------|-------|------|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
| Araranguá | 444 | 352 | 343 | 573 | 588 | 958 | 769 | 702 |
| 1ª Bal. Camboriú | 861 | 1149 | 635 | 1071 | 1094 | 648 | 570 | 905 |
| 2ª Bal. Camboriú | 983 | 1255 | 1242 | 1340 | 1443 | 993 | 857 | 877 |
| 1ª Blumenau | 551 | 1093 | 927 | 962 | 954 | 1088 | 1066 | 1137 |
| 2ª Blumenau | 839 | 1333 | 1150 | 1146 | 992 | 980 | 981 | 1069 |
| 3ª Blumenau | 738 | 823 | 1104 | 1006 | 879 | 886 | 1102 | 978 |
| 4ª Blumenau | 844 | 979 | 1213 | 1181 | 828 | 868 | 1065 | 1188 |
| 1ª Brusque | 640 | 446 | 155 | 232 | 420 | 725 | 687 | 583 |
| 2ª Brusque | 43 | 97 | 299 | 94 | 208 | 499 | 429 | 423 |
| Caçador | 737 | 827 | 228 | 489 | 400 | 250 | 52 | 35 |
| Canoinhas | 23 | 282 | 435 | 518 | 327 | 126 | 168 | 497 |
| 1ª Chapecó | 101 | 229 | 160 | 208 | 283 | 235 | 376 | 874 |
| 2ª Chapecó | 32 | 178 | 65 | 151 | 107 | 153 | 115 | 535 |
| 3ª Chapecó | 24 | 80 | 244 | 321 | 652 | 533 | 518 | 850 |
| 4ª Chapecó | 654 | 477 | 128 | 319 | 387 | 611 | 493 | 720 |
| Concórdia | 352 | 290 | 139 | 132 | 291 | 493 | 398 | 707 |
| 1ª Criciúma | 944 | 885 | 728 | 930 | 707 | 907 | 799 | 1073 |
| 2ª Criciúma | 1050 | 1101 | 967 | 848 | 1037 | 1185 | 1099 | 1322 |
| 3ª Criciúma | 1193 | 848 | 707 | 575 | 847 | 1084 | 1104 | 1206 |
| Curitibanos | 256 | 828 | 307 | 56 | 53 | 59 | 46 | 58 |
| 1ª Florianópolis | 508 | 983 | 543 | 449 | 813 | 869 | 818 | 802 |
| 2ª Florianópolis | 159 | 37 | 549 | 514 | 767 | 679 | 806 | 842 |
| 3ª Florianópolis | 587 | 1019 | 1203 | 1067 | 494 | 860 | 1214 | 1348 |
| 4ª Florianópolis | 402 | 738 | 838 | 1008 | 991 | 851 | 894 | 1081 |
| 5ª Florianópolis | 895 | 1172 | 1113 | 1073 | 919 | 1209 | 995 | 767 |
| 6ª Florianópolis | 1151 | 1213 | 737 | 900 | 461 | 806 | 957 | 986 |
| 7ª Florianópolis | 770 | 768 | 903 | 1147 | 835 | 1050 | 883 | 955 |
| Fraiburgo | 87 | 9 | 8 | 2 | 3 | 8 | 1 | 4 |
| Imbituba | 723 | 797 | 879 | 339 | 739 | 345 | 822 | 155 |
| Indaial | 424 | 869 | 830 | 831 | 811 | 1193 | 1158 | 445 |
| 1ª Itajaí | 281 | 268 | 249 | 191 | 411 | 510 | 710 | 1176 |
| 2ª Itajaí | 127 | 154 | 169 | 206 | 251 | 549 | 580 | 576 |
| 3ª Itajaí | 123 | 101 | 175 | 535 | 364 | 1096 | 997 | 1119 |
| Itapema | - | - | - | - | - | - | 679 | 1005 |
| 1ª Jaraguá do Sul | 1335 | 1191 | 552 | 531 | 726 | 1038 | 793 | 689 |
| 2ª Jaraguá do Sul | 1186 | 1341 | 582 | 425 | 816 | 1010 | 1.006 | 781 |

| | | | | | | | | |
|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Joaçaba | 273 | 111 | 46 | 520 | 78 | 108 | 55 | 184 |
| 1ª Joinville | 1472 | 1155 | 1215 | 1467 | 1200 | 1226 | 993 | 1029 |
| 2ª Joinville | 622 | 489 | 632 | 966 | 584 | 433 | 526 | 729 |
| 3ª Joinville | 890 | 494 | 1221 | 755 | 632 | 631 | 621 | 858 |
| 4ª Joinville | 1383 | 879 | 1010 | 778 | 568 | 503 | 608 | 830 |
| 5ª Joinville | 933 | 977 | 1089 | 566 | 116 | 76 | 149 | 397 |
| 1ª Lages | 113 | 924 | 520 | 483 | 469 | 779 | 764 | 147 |
| 2ª Lages | 226 | 985 | 73 | 193 | 402 | 523 | 854 | 482 |
| 3ª Lages | 92 | 441 | 43 | 20 | 207 | 435 | 691 | 415 |
| Mafra | 38 | 89 | 354 | 359 | 106 | 53 | 453 | 301 |
| Navegantes | 529 | 475 | 598 | 299 | 331 | 410 | 785 | 634 |
| Palhoça | 929 | 1011 | 913 | 975 | 975 | 893 | 1174 | 1369 |
| 1ª Rio do Sul | 222 | 435 | 328 | 639 | 620 | 807 | 661 | 776 |
| 2ª Rio do Sul | 104 | 170 | 222 | 441 | 270 | 512 | 659 | 943 |
| São Bento do Sul | 8 | 55 | 140 | 91 | 172 | 309 | 317 | 420 |
| 1ª São José | 241 | 323 | 274 | 211 | 186 | 169 | 365 | 265 |
| 2ª São José | 993 | 1023 | 1196 | 1231 | 949 | 913 | 1036 | 791 |
| 3ª São José | 945 | 1097 | 1205 | 958 | 1174 | 1075 | 1344 | 1379 |
| São Miguel do Oeste | 223 | 390 | 148 | 66 | 472 | 508 | 229 | 377 |
| Timbó | 69 | 458 | 403 | 687 | 789 | 768 | 792 | 621 |
| 1ª Tubarão | 265 | 528 | 701 | 526 | 776 | 592 | 767 | 595 |
| 2ª Tubarão | 687 | 872 | 371 | 144 | 685 | 660 | 558 | 608 |
| Videira | 30 | 13 | 56 | 100 | 12 | 20 | 3 | 1 |
| Xanxerê | 837 | 276 | 498 | 827 | 594 | 308 | 507 | 461 |

Conforme apresentado no quadro acima, vinte e três unidades judiciárias melhoraram sua posição em 2024 em relação ao ano anterior, na comparação com todas as varas do trabalho do Brasil, ou seja 39% das unidades judiciárias do TRT da 12ª Região.

As seguintes unidades melhoraram expressivamente sua posição a ponto de ultrapassar mais de 200 varas do trabalho no Brasil em 2024 em relação a 2023:

- Vara do Trabalho de Indaial: de 1158ª para 445ª (-713 posições);
- Vara do Trabalho de Imbituba: de 822ª para 155ª (-667 posições);
- 1ª Vara do Trabalho de Lages: de 764ª para 147ª (-617 posições);
- 2ª Vara do Trabalho de Lages: de 854ª para 482ª (-372 posições);
- 3ª Vara do Trabalho de Lages: de 691ª para 415ª (-276 posições);
- 2ª Vara do Trabalho de São José: de 1036ª para 791ª (-245 posições);
- 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis: de 995ª para 767ª (-228 posições); e
- 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul: de 1006ª para 781ª (-225 posições).

3.2 DADOS ESTATÍSTICOS

Os dados estatísticos das varas do trabalho são obtidos do e-Gestão, e os quadros especificados por vara do trabalho podem ser obtidos na [página da Coordenadoria de Estatística](#).

3.2.1 CARGOS DE JUÍZES(AS)



* fonte: CEST/e-Gestão – dados de dezembro de 2024.

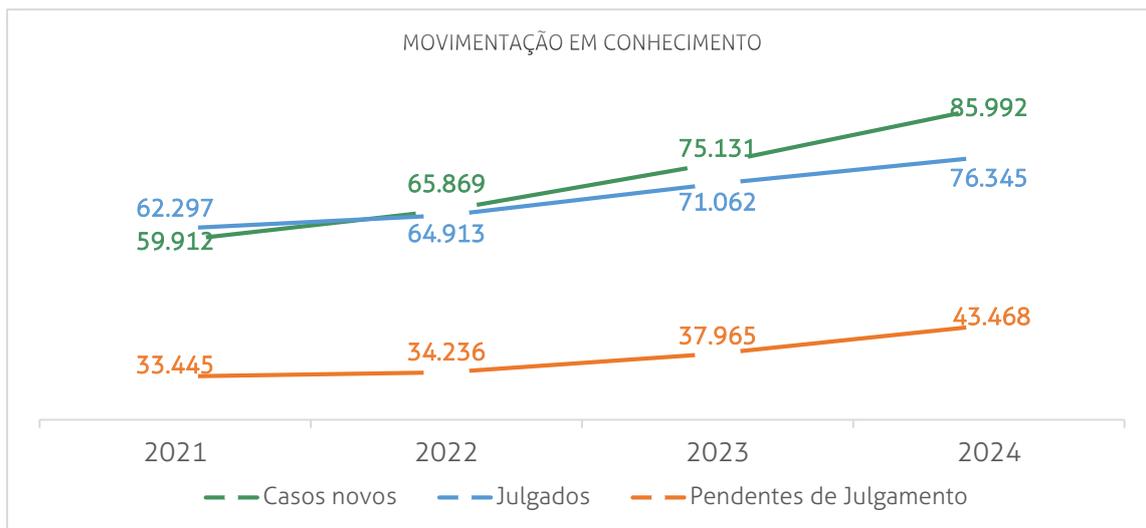
3.2.2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A) FASE DE CONHECIMENTO

Em relação ao movimento processual na fase de conhecimento, segundo dados obtidos do sistema e-Gestão, registra-se que a quantidade de casos novos na 12ª Região em 2024 foi de 85.992, um aumento de 14,46% em relação a 2023.

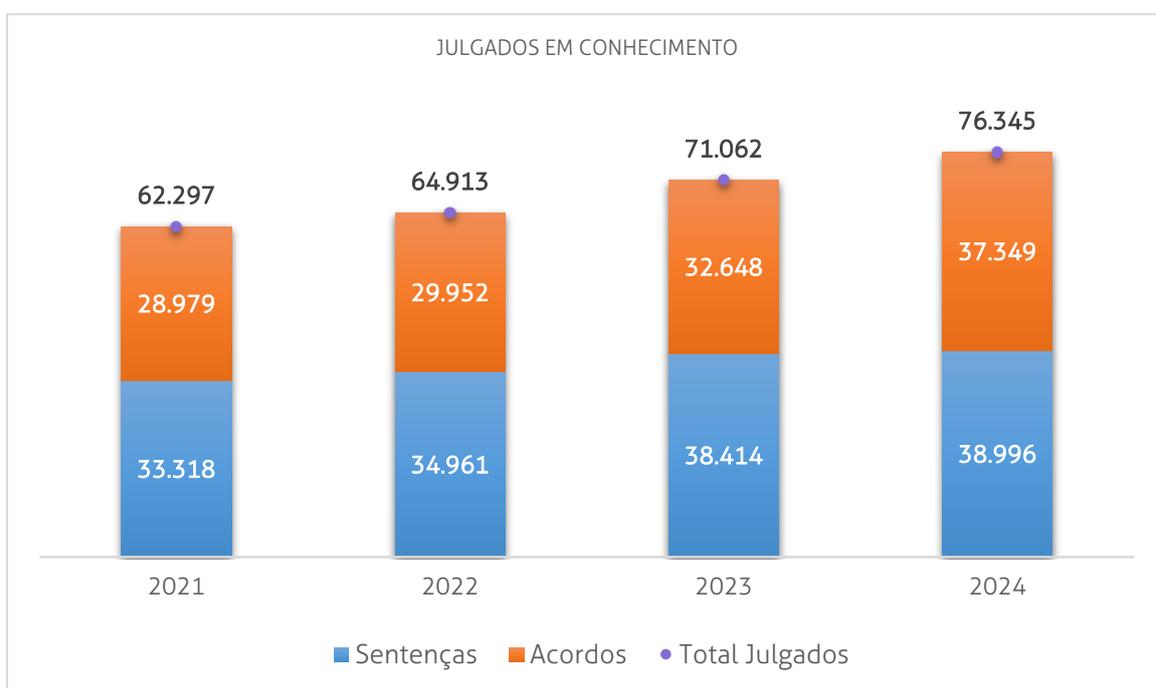
Em relação aos processos julgados (sentenças com e sem resolução do mérito, bem como os acordos), verifica-se que a quantidade em 2024 foi de 76.345, um aumento de 7,43% em relação ao ano anterior.

Não obstante o aumento da quantidade de processos julgados na fase de conhecimento, considerando que o aumento de casos novos foi superior em cerca de 9.600 processos, a quantidade de processos pendentes de julgamento em conhecimento aumentou 14,49% em relação ao ano anterior, conforme gráfico e quadro abaixo.



| Ano/Var. | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------|--------|-------|--------|--------|
| Novos | -9,50% | 9,94% | 14,06% | 14,46% |
| Julgados | -4,19% | 4,20% | 9,47% | 7,43% |
| Pendentes | -4,59% | 2,37% | 10,89% | 14,49% |

Destaca-se, no gráfico abaixo, do total de processos julgados, as quantidades de sentenças proferidas e de acordos realizados na fase de conhecimento.



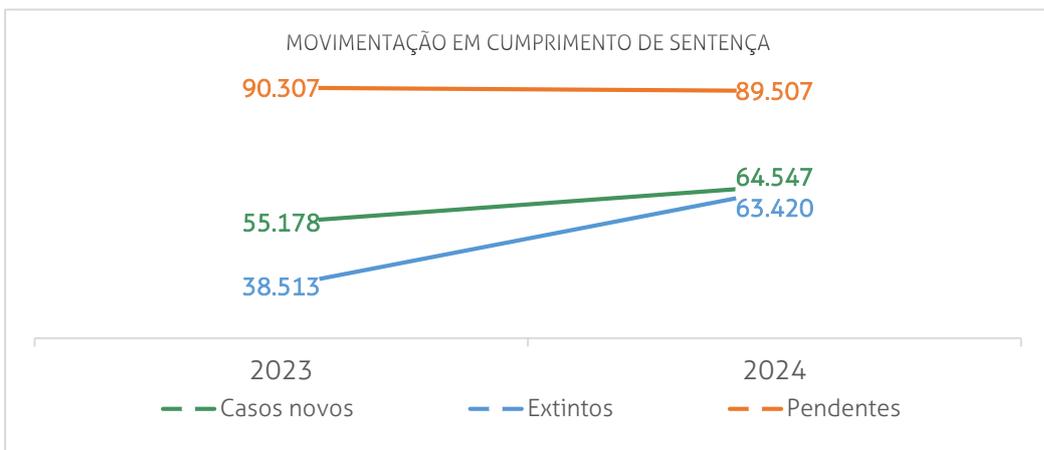
| Ano/Var. | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|------------------|---------|-------|-------|--------|
| Sentenças | -12,20% | 4,93% | 9,88% | 1,52% |
| Acordos | 7,04% | 3,36% | 9% | 14,40% |
| Total | -4,19% | 4,20% | 9,47% | 7,43% |

I B) CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

No ano de 2023 a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho unificou no e-Gestão as fases de liquidação e execução para a fase de “Cumprimento de Sentença”.

Registra-se que houve aumento da quantidade de cumprimentos de sentença iniciados em 2024. Nesse ano foram iniciados 63.420 processos, aumento de 16,98% em relação ao ano anterior.

Em relação à quantidade de processos em cumprimento de sentença extintos, houve aumento de 64,67% em 2024 em relação ao ano anterior. Foram extintos 89.507 processos de cumprimento de sentença nesse ano.



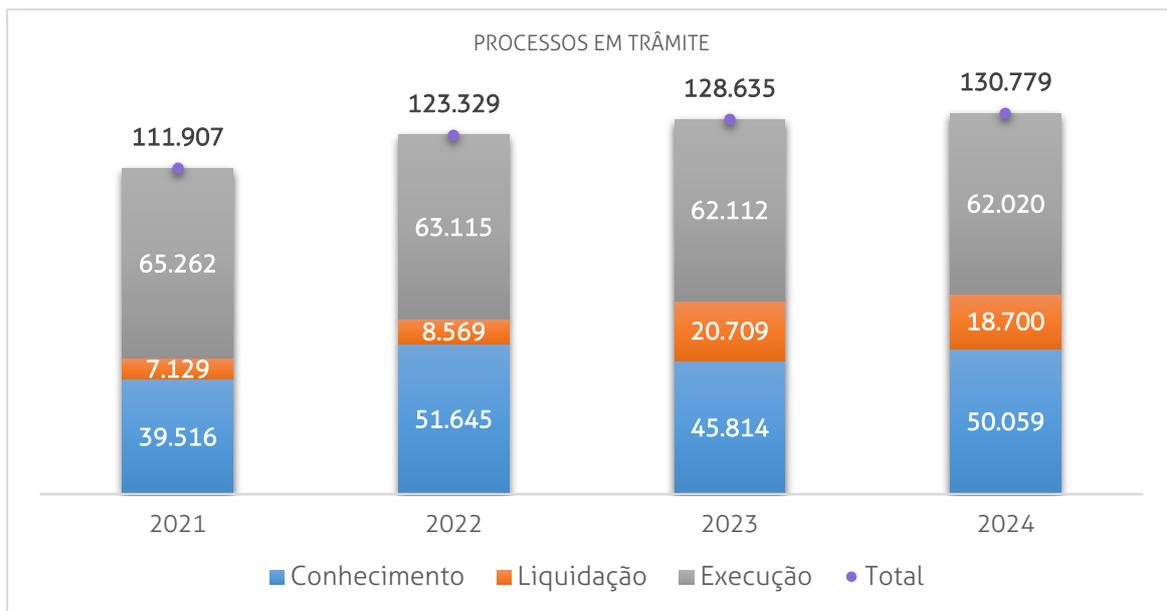
| Ano/Var. | 2023 | 2024 |
|-------------|------|--------|
| Casos novos | - | 16,98% |
| Extintos | - | 64,67% |
| Pendentes | - | -0,89% |

I C) PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU

A quantidade de processos em tramitação considera os processos que estão nas fases de conhecimento, liquidação e execução, exceto aqueles que estão em grau de recurso, portanto. Estão incluídos os processos sobrestados ou em arquivo provisório.

O gráfico abaixo apresenta aumento da quantidade de processos em tramitação nos últimos anos. Em 2024 o aumento foi inferior aos anos anteriores, de apenas 1,67%, o que indica grande produtividade dos(as) magistrados(as) e servidores(as), considerando o aumento de 14,46% de casos novos.

O aumento da quantidade de processos pendentes de baixa em liquidação e a redução da quantidade de processos pendentes em conhecimento no ano de 2023 se deu em razão da determinação de que os processos com acordo homologado na fase de conhecimento devem aguardar o cumprimento na fase de liquidação.



| Ano/Var. | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|--------------|---------|--------|---------|--------|
| Conhecimento | -7,41% | 30,69% | -11,29% | 9,27% |
| Liquidação | -11,12% | 20,20% | 141,67% | -9,70% |
| Execução | -3,15% | -3,29% | -1,59% | -0,15% |
| Total | -5,23% | 10,21% | 4,30% | 1,67% |

3.2.3 PRAZOS MÉDIOS

Dos diversos prazos que o e-Gestão apresenta, destacam-se abaixo os principais prazos médios do processo: do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, do início ao encerramento das fases de liquidação e de execução e do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo do processo, que indica o prazo médio do processo.



183 dias até a sentença



115 dias para liquidar



1.167 dias para executar

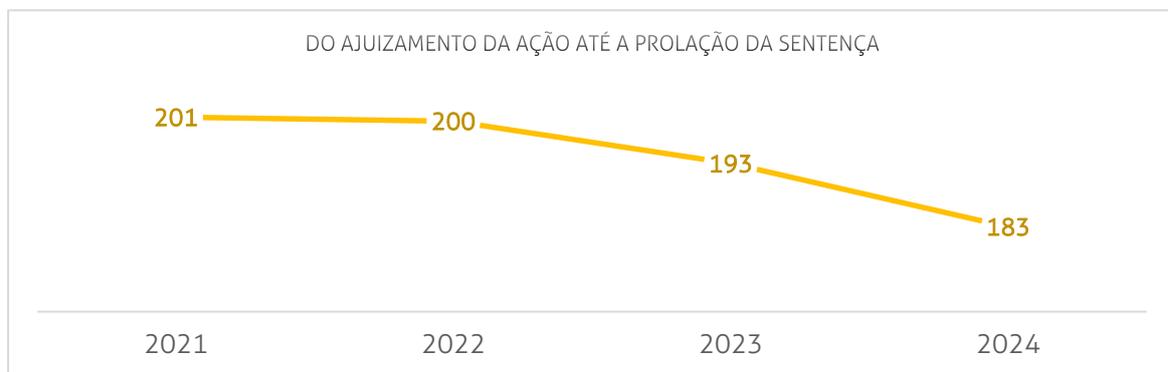


976 dias de duração do processo

A seguir, apresenta-se a evolução dos prazos médios nos últimos quatro anos, evidenciando que os prazos médios em geral em 2024 aumentaram em relação ao ano anterior.

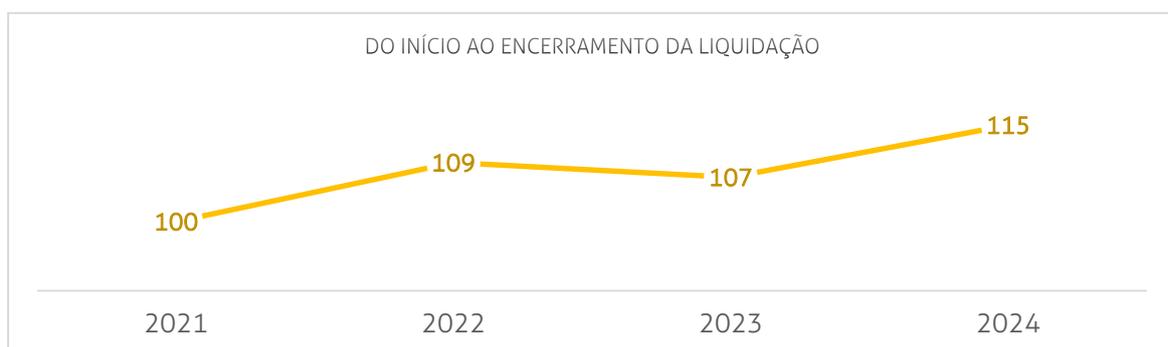
I A) DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Em 2024 houve redução do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento em relação ao ano anterior.



I B) DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

Em 2024 houve aumento do prazo médio do início ao encerramento da liquidação em relação ao ano anterior.



I C) DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO

Em 2024 houve aumento do prazo médio do início ao encerramento da execução em relação ao ano anterior.



| D) DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

Em 2024 houve aumento do prazo médio do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo dos autos do processo em relação ao ano anterior.



| 3.2.4 ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS

As varas do trabalho de Santa Catarina arrecadaram aos cofres públicos, em decorrência das sentenças condenatórias e acordos homologados o total de R\$ 178.465.143,68 em 2024.

No mesmo ano, também em decorrência das sentenças condenatórias e acordos homologados, foram pagos aos autores/exequentes o total de R\$ 1.561.660.211,78.



Total arrecadado:
R\$ 178.465.143,68



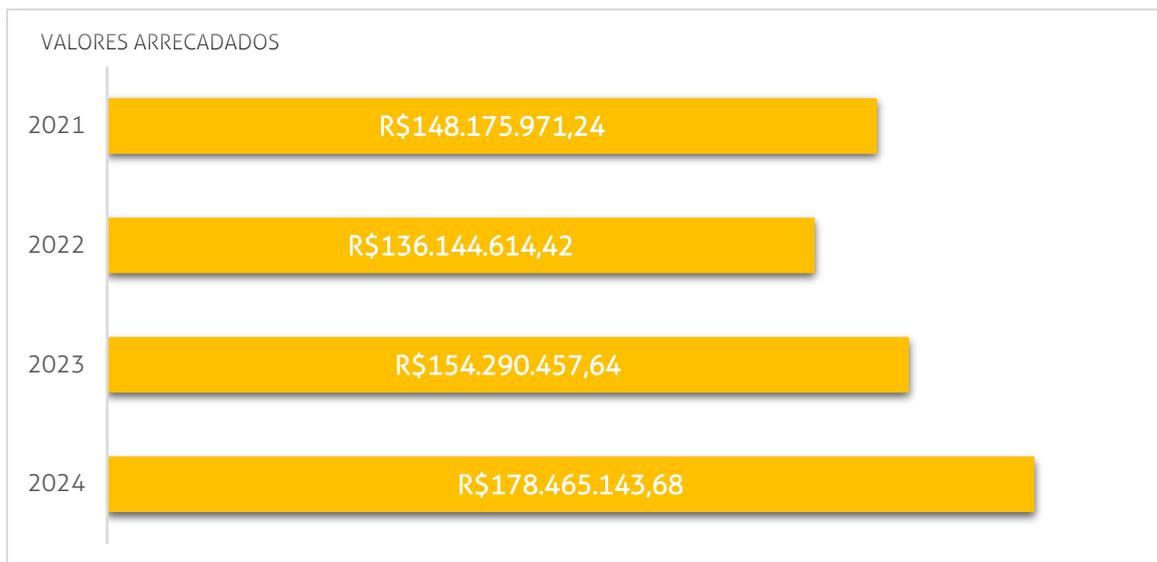
Total pago aos autores/exequentes:
R\$ 1.561.660.211,78

A seguir apresenta-se a evolução dos valores arrecadados e pagos nos últimos quatro anos.

| A) ARRECADAÇÃO

A arrecadação de valores contempla os valores arrecadados à União, de imposto de renda, contribuição previdenciária, custas e emolumentos, em decorrência de sentenças condenatórias e homologação de acordos.

Em 2024 houve aumento do total de valores arrecadados em relação ao ano anterior.



| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------|--------|--------|--------|--------|
| Varição | 10,42% | -8,12% | 13,33% | 15,67% |

| B) VALORES AGOS

O gráfico abaixo apresenta o total anual dos valores pagos aos autores/exequentes, decorrentes de sentenças condenatórias e acordos homologados. Verifica-se que houve redução em 2023 em relação ao ano anterior.



| Ano | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 |
|----------------|-------|--------|--------|--------|
| Varição | 9,74% | 11,37% | -3,60% | 28,53% |

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em continuidade aos métodos implementados em gestões anteriores, a Corregedoria utilizou diversos relatórios que possibilitaram ao Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional atuar na eliminação de retrabalho pelas secretarias e na melhoria dos índices do IGEST de cada unidade judiciária, proporcionando maior celeridade ao trâmite processual.

Em relação à estrutura da Corregedoria, destaca-se a nomeação de Juiz Auxiliar. A interlocução do Juiz Auxiliar com o primeiro grau, mormente em razão de seu conhecimento técnico do PJe, do IGEST, do Garimpo e demais ferramentas de atuação processual, mostrou-se fundamental para o avanço de iniciativas e projetos idealizados pelo Desembargador-Corregedor. Houve também a criação da Diap, divisão de apoio que atua exclusivamente no Projeto Garimpo.

Quanto ao Garimpo, no ano de 2024 houve grande atuação da Corregedoria junto às unidades judiciárias, o que resultou no saneamento de 37.256 contas e o montante de R\$ 37.724.439,19, valores que foram destinados a quem de direito.

Os prazos médios nas fases processuais no geral aumentaram em relação ao ano anterior, e o prazo do processo (do ajuizamento da ação até o arquivamento) aumentou de 777 para 976 dias. Apesar desse aumento, constatou-se grande produtividade das unidades judiciárias de 1º grau, considerando que houve acréscimo de 14,46% de casos novos, e a quantidade de processos pendentes de baixa, ou seja, que estão tramitando nas unidades judiciárias, aumentou apenas 1,67%.

Em relação ao IGEST, comparando o levantamento referente ao período de janeiro a dezembro de 2023 com o levantamento do mesmo período de 2024, pode-se afirmar que vinte e três Varas do Trabalho de Santa Catarina melhoraram seus índices, quando comparadas com todas as Varas do Trabalho do Brasil, representando 39% das unidades do Estado.

A Corregedoria, firme em seu propósito de institucionalizar a fiscalização colaborativa da atuação do primeiro grau, observou, ao longo do ano, que parcerias e iniciativas voltadas a essa missão foram fundamentais para engajar servidores(as) e magistrados(as) nas mudanças que se fizeram necessárias.

A inauguração do canal de comunicação PapoCOR e a criação do painel ILLUMINA12 são exemplos de iniciativas que integraram a rotina dos(as) servidores(as) e magistrados(as) e seguem colhendo a participação de seus usuários para o seu próprio aperfeiçoamento. O PapoCOR, aliás, alcançou projeção nacional, sendo atualmente ferramenta de comunicação do grupo de secretários de Corregedorias dos TRTs do país, assim como é também utilizado por Corregedorias de outros Tribunais.

A missão da Corregedoria, portanto, modernizou-se para acompanhar as novas realidades enfrentadas pela principal porta de entrada da Justiça do Trabalho, para que possam as unidades judiciárias de primeiro grau exercer com excelência seu propósito: a entrega célere e eficiente da prestação jurisdicional.

Os dados expostos neste relatório anual apontam os resultados da fiscalização colaborativa implantada, constatando o Desembargador-Corregedor o empenho dos(as) magistrados(as) e servidores(as) nas unidades judiciárias em proporcionar resposta efetiva do Judiciário Trabalhista Catarinense aos jurisdicionados.

Pelo trabalho desenvolvido até aqui, agradeço a equipe da Corregedoria: Juiz Auxiliar Ozéas de Castro e servidores(as) Silvana Schaarschmidt, Geison Arisi, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Nadia Aparecida Martins Medeiros, esta lotada no gabinete do Desembargador-Corregedor, porém atuando em cooperação, ao longo do ano, no Diap/Garimpo.

Agradeço, finalmente, ao Exmo. Desembargador do Trabalho Amarildo Carlos de Lima, Presidente, e à Exma. Desembargadora do Trabalho Quézia de Araújo Duarte Nieves Gonzalez, Vice-Presidente, pelo apoio neste primeiro ano de gestão.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2025.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI

Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional